



**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b>	UNESPAR/APC		<b>Protocolo:</b>
<b>Em:</b>	06/03/2024 10:09		<b>21.826.299-6</b>
<b>Interessado 1:</b>	(CPF: XXX.XXX.219-00) KLEBER MARCIO DE SOUZA		
<b>Interessado 2:</b>			
<b>Assunto:</b>	ENSINO SUPERIOR	<b>Cidade:</b>	APUCARANA / PR
<b>Palavras-chave:</b>	APROVACAO		
<b>Nº/Ano</b>	1/2024		
<b>Detalhamento:</b>	TRATA-SE DE UMA ASSINATURA DE PARCERIA COM A EMPRESA RED HAT ACADEMY. ESTE PROGRAMA ESTÁ DIRETAMENTE LIGADO À ÁREA DE TREINAMENTO DA RED HAT E OFERECE UMA SÉRIE DE VANTAGENS(GRATUITAS) QUE PODEM IMPACTAR		
<b>Código TTD:</b>	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Memorando

Para: Salete Paulina Machado Sirino

De: Prof.Msc. Kleber Marcio de Souza

Data: 05/03/2024

Assunto: Pedido de Assinatura de Parceria com a *Red Hat - Programa Academy*

Caro(a) Salete,

Venho através deste, pedir se possível assinatura de parceria com a empresa *Red Hat Academy*. Este programa está diretamente ligado à área de Treinamento da *Red Hat* e oferece uma série de vantagens que podem impactar positivamente nossa instituição e comunidade acadêmica. Listo abaixo os benefícios do programa:

**Para professores:**

a) Acesso à plataforma exclusiva de treinamento, que inclui livros virtualizados (e-books), vídeo-aulas e LABs em ambiente online, com o objetivo de engajar e capacitar os professores/instrutores, principais disseminadores do conhecimento acadêmico e prático.

**Para a comunidade acadêmica como um todo (alunos e professores):**

a) Acesso à plataforma exclusiva do Programa Academy, permitindo o acesso (**gratuito**) ao conteúdo dos cursos da Red Hat.

b) Disponibilização e acesso a diversas tecnologias da Red Hat para atividades práticas e contato direto com as mesmas.

c) Descontos nos exames de certificação da Red Hat, reconhecidos internacionalmente.

d) Acesso exclusivo à Talent Network: um portal que conecta os alunos da Red Hat Academy com a rede de Parceiros e Clientes da Red Hat para encontrar oportunidades de trabalho, conversar com empregadores que procuram talentos de código aberto e se preparar para ingressar na força de trabalho de tecnologia.

Além disso, gostaria de destacar o portfólio abrangente de cursos oferecidos no âmbito deste programa, que inclui:

System Administration: 104 horas

- RH124 Red Hat System Administration I (40 horas)
- RH134 Red Hat System Administration II (32 horas)
- RH254 Red Hat System Administration III (32 horas)
- AD141 Introduction to Python Programming (32 horas)

Cloud Computing: 64 horas

- CL110 Red Hat OpenStack Administration I (32 horas)
- DO101 Introduction to OpenShift Applications (8 horas)
- DO180 Red Hat OpenShift I: Containers & Kubernetes (24 horas)
- DO188 Red Hat OpenShift Development I: Introduction to Containers with Podman (24 horas)

Middleware Dev: 32 horas

- AD183 Red Hat Application Development I: Programming in Java EE (32 horas)

Acredito que ao formalizarmos uma parceria com a Red Hat e adotarmos o Programa Academy, estaremos não apenas enriquecendo o aprendizado de nossos alunos e professores, mas também fortalecendo nosso ensino acadêmico e tecnológico.

Fico à disposição para discutir mais detalhes sobre essa proposta e responder a quaisquer dúvidas que possam surgir. Agradeço antecipadamente pela sua atenção e espero podermos avançar juntos nesta iniciativa.

Atenciosamente,

Kleber Marcio de Souza

Professor kleber – Unespar(Campus Apucarana)

43-99957-0512



**FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO  
DE PARCERIA  
BRASIL**

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 8º Andar  
São Paulo, SP 04538-132 Brasil  
(11) 3529-6000 | www.redhat.com.br



Informações do Parceiro	Red Hat Brasil Ltda. ("Red Hat")
Nome da empresa ("Parceiro" ou "você"): Universidade Estadual do Paraná Razão Social: Universidade Estadual do Paraná CNPJ: 05.012.896/0001- Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 Nome para Contato: Saete Paulina Machado Sirino Telefone: (44) 3141-4700 Email: projetos.convenios@unespar.edu.br	Informações de contato da Red Hat: Nome: Gabriela Lima Telefone: +55 11 95381-1889 Email: gdelima@redhat.com

Território
Brasil

Este Formulário de Parceria, mediante a sua assinatura, autoriza você a participar em um ou mais dos Programas de Parceria da Red Hat (marcados abaixo) no Território determinado acima e estabelece os termos da sua participação. Se nenhum Território for determinado acima, o Território padrão será o país do seu endereço acima. O "Contrato" é composto por este(s) Formulário(s) de Aceitação de Parceria, pelos Termos e Condições de Parceria, cada Anexo de Programa aplicável e documento(s) de transação (que poderão ser referidos como "Formulários de Pedido") celebrados de acordo com estes termos (coletivamente, o "Contrato"). Anexos adicionais do Programa poderão ser acrescentados através da assinatura de Formulários de Aceitação de Parceria adicionais.

Anexos do Programa Aplicável	Programa(s)	Localização dos Termos do Programa
<b>(marque todos que se aplicam)</b>		
<input checked="" type="checkbox"/>	Red Hat Academy Anexo do Programa	Ver anexo
<input type="checkbox"/>	Outros Programas e Serviços	Ver anexo

Termos e Condições aplicáveis (escolha apenas um)	Termos Gerais de Parceria
<input checked="" type="checkbox"/>	Os Termos e Condições de Parceria estão estabelecidos no Anexo 1 deste documento. Caso os Termos e Condições de Parceria não estejam anexados como Anexo 1, os termos e condições aplicáveis serão os estabelecidos em <a href="http://www.redhat.com/licenses/partners/">www.redhat.com/licenses/partners/</a> .
<input type="checkbox"/>	O Parceiro ou sua afiliada firmou um contrato de parceria com a Red Hat, datado de _____ (incluindo quaisquer alterações) e este Contrato incorpora os termos e condições de tal contrato, e quaisquer alterações.
Termos Adicionais	

Cada uma das Partes assinou este Formulário de Aceitação de Parceria através do seu representante devidamente autorizado e, pela sua assinatura, concorda em cumprir com os termos do presente Contrato.

**Parceiro**

**Red Hat Brasil Ltda.**

Assinatura

Assinatura

Nome em Letra de Forma

Cargo

Cargo



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Data

<b>RED HAT ACADEMY PROGRAM APPENDIX</b>	<b>RED HAT ACADEMY ANEXO DO PROGRAMA</b>	 <b>Red Hat</b>
PLEASE READ THIS AGREEMENT CAREFULLY BEFORE PURCHASING AND/OR USING SOFTWARE OR SERVICES FROM RED HAT. BY USING RED HAT SOFTWARE OR SERVICES, PARTNER SIGNIFIES ITS ASSENT TO AND ACCEPTANCE OF THIS AGREEMENT AND ACKNOWLEDGES IT HAS READ AND UNDERSTANDS THIS AGREEMENT. AN INDIVIDUAL ACTING ON BEHALF OF AN ENTITY REPRESENTS THAT HE OR SHE HAS THE AUTHORITY TO ENTER INTO THIS AGREEMENT ON BEHALF OF THAT ENTITY. IF PARTNER DOES NOT ACCEPT THE TERMS OF THIS AGREEMENT, THEN IT MUST NOT USE RED HAT SOFTWARE OR SERVICES. THIS AGREEMENT INCORPORATES THE PRODUCT APPENDICES REFERENCED BY URL IN THIS AGREEMENT.	LEIA ESTE CONTRATO COM ATENÇÃO ANTES DE ADQUIRIR E/OU USAR O SOFTWARE OU OS SERVIÇOS DA RED HAT. AO USAR O SOFTWARE OU OS SERVIÇOS DA RED HAT, O PARCEIRO EXPRESSA SEU CONSENTIMENTO E ACEITE COM ESTE CONTRATO E RECONHECE QUE LEU E COMPREENDEU O MESMO. UMA PESSOA ATUANDO EM NOME DE QUALQUER ENTIDADE DECLARA QUE TEM A AUTORIDADE PARA CELEBRAR ESTE CONTRATO EM NOME DESTA ENTIDADE. SE O PARCEIRO NÃO ACEITAR OS TERMOS DESTA ENTIDADE, NÃO DEVERÁ USAR O SOFTWARE E OS SERVIÇOS DA RED HAT. ESTE CONTRATO INCLUI OS ANEXOS DE PRODUTOS REFERIDOS POR URL NO PRESENTE CONTRATO.	
This Red Hat Academy Program Appendix (this “Appendix”) and the Agreement between Partner and Red Hat set forth the terms and conditions under which Partner is authorized to participate in the Red Hat Academy Program (the “Program”). Capitalized terms not defined herein have the meaning set forth in the Agreement.	O Anexo do Programa Red Hat Academy (este “Anexo”) e o Contrato entre o Parceiro e a Red Hat estabelecem os termos e condições segundo os quais o Parceiro está autorizado a participar do Programa Red Hat Academy (o “Programa”). Os termos em letras maiúsculas não definidos neste documento têm o significado definido no Contrato.	
<p><b>1. Purpose and Definitions.</b></p> <p>Under this Program, Red Hat provides Partner with a Red Hat account during the Term that allows access to the Red Hat Academy Learning Platform located at <a href="https://redhat.com/academy">https://redhat.com/academy</a> (the “Platform”) by Partner’s full-time employee or contractor teachers (“Instructors”). Instructors can access the training and other Program resources (e.g., manuals and training materials) located on the Platform (the “Course Materials”) in order to provide the courses located at <a href="https://www.redhat.com/en/services/training/all-courses-exams">https://www.redhat.com/en/services/training/all-courses-exams</a> (the “Courses”), using Partner’s facilities, to students enrolled in a full-time or part-time degree or diploma program at Partner’s academic institution (“Students”). The Platform and Courses are Red Hat Services as defined in the Agreement.</p>	<p><b>1. Finalidade e Definições.</b></p> <p>De acordo com este Programa, a Red Hat fornece ao Parceiro uma conta Red Hat durante a Vigência, que permite o acesso à Red Hat Academy Learning Platform, localizada em <a href="https://redhat.com/academy">https://redhat.com/academy</a> (a “Plataforma”), pelos funcionários em tempo integral ou professores contratados (“Instrutores”). Os Instrutores podem acessar o treinamento e outros recursos do Programa (por exemplo, manuais e materiais de treinamento) localizados na Plataforma (os “Materiais dos Cursos”) a fim de oferecer os cursos localizados em <a href="https://www.redhat.com/en/services/training/all-courses-exams">https://www.redhat.com/en/services/training/all-courses-exams</a> (os “Cursos”), utilizando as instalações do Parceiro, para os alunos matriculados em um programa de diploma ou graduação em tempo integral ou meio período, na instituição acadêmica do Parceiro (“Alunos”). A Plataforma e os Cursos são serviços da Red Hat, conforme definido no Contrato.</p>	
<p><b>2. Appointment as Red Hat Academy Partner.</b> Red Hat grants Partner, and Partner hereby accepts, a royalty-free, non-exclusive and non-transferable right during the Term of this Appendix (subject to Partner’s continued compliance with the terms and conditions of this Appendix and the Agreement) in the Territory specified in the Agreement, for Instructors to administer the Instructor-led Courses to Students. Partner agrees that Instructors shall administer the Courses sequentially and for a minimum duration of four weeks per Course. Under this Program, (a) only Courses accessed on the Platform may be administered to Students under the Program, (b) the Courses must be administered by Instructors, (c) only one copy of the Course Materials may be accessed per Instructor, and (d) Course Materials may not be modified or altered or supplemental materials used for/with the Courses. The right granted to Partner in this Section is only for the legal entity or Affiliate as approved by Red Hat in writing. Partner may delegate administration of Courses to a Certified Academic Training Partner (“CTPA”), provided that Partner shall remain responsible for its obligations under this Appendix notwithstanding any such delegation to a CTPA. Partner has no other right to delegate the rights granted to Partner hereunder to another party or to appoint subcontractors or agents to carry out the activities set forth in this Appendix. Upon expiration or termination of this Appendix, Partner agrees to stop offering the Courses for administration by Instructors to Students.</p>	<p><b>2. Nomeação como Parceiro Red Hat Academy.</b> A Red Hat concede ao Parceiro, e o Parceiro aceita por meio do presente, o direito livre de royalties, não exclusivo e intransferível, durante a Vigência deste Anexo (sujeito ao atendimento contínuo, por parte do Parceiro, dos termos e condições deste Anexo e do Contrato) no Território especificado no Contrato, para os Instrutores que ministram os Cursos aos Alunos. O Parceiro concorda que os Instrutores ministrarão os Cursos sequencialmente e por uma duração mínima de quatro semanas por Curso. Neste Programa, (a) apenas os Cursos acessados na Plataforma poderão ser ministrados aos Alunos dentro do Programa, (b) os Cursos deverão ser ministrados por Instrutores, (c) apenas uma cópia dos Materiais dos Cursos poderá ser acessada por Instrutor e (d) os Materiais dos Cursos não poderão ser modificados ou alterados e nem materiais complementares poderão ser usados para/com os Cursos. O direito concedido ao Parceiro nesta Seção é exclusivo à pessoa jurídica ou Afiliada conforme aprovado, por escrito, pela Red Hat. O Parceiro poderá delegar a ministração dos Cursos a um Parceiro de Treinamento Acadêmico Certificado (“CTPA”, na sigla em inglês), desde que o Parceiro continue responsável por suas obrigações segundo este Anexo, não obstante qualquer delegação a um Parceiro. O Parceiro não pode delegar a terceiros nenhum outro direito que lhe tenha sido concedido por meio do presente instrumento, nem nomear subcontratados ou agentes para praticar as atividades estabelecidas neste Anexo. Mediante o término ou rescisão deste Anexo, o Parceiro concorda em interromper a oferta dos Cursos ministrados por Instrutores aos Alunos.</p>	
<p><b>3. Partner’s Responsibilities and Assurances.</b> Red Hat is dependent on Partner’s cooperation for the success of the Program, and so Partner agrees to do the following:</p> <p>a) Ensure Student’s suitability for the Courses prior to administering the Courses,</p>	<p><b>3. Responsabilidades e Garantias do Parceiro.</b> A Red Hat depende da cooperação do Parceiro para o sucesso do Programa e, portanto, o Parceiro concorda em realizar o quanto segue:</p> <p>a) Garantir a adequação do Aluno aos Cursos antes de ministrá-los;</p>	

b) Ensure appropriate handling of all Student information,	b) Garantir o tratamento adequado de todas as informações do Aluno;												
c) Complete delivery of Instructor-led Courses to Students, and	c) Ministrar integralmente, por meio dos Instrutores, os Cursos aos Alunos; e												
d) Ensure that the Courses, including Red Hat self-paced training offerings, are administered using the Platform, including by:	d) Garantir que os Cursos, incluindo as ofertas de treinamento autônomo da Red Hat, sejam ministrados usando a Plataforma, incluindo:												
i) Providing Partner's hardware and facilities (including adequate internet access) for administering the Courses, and	i) Disponibilização de hardware e instalações do Parceiro (incluindo acesso adequado à internet) para a ministração dos Cursos, e												
ii) Providing sufficient Instructors to administer the Instructor-led Courses to at least industry standards for similar courses	ii) Disponibilização de Instrutores suficientes para ministrar os Cursos segundo, ao menos, os padrões do setor para cursos semelhantes												
<b>4. Program Requirements.</b> Partner's participation in the Program is subject to the following requirements:	<b>4. Requisitos do Programa.</b> A participação do Parceiro no Programa está sujeita aos seguintes requisitos:												
a) Partner will administer at least one Course during the first 12 months period of the Term and during each Renewal Term.	a) O Parceiro ministrará pelo menos um Curso durante o primeiro período de 12 (doze) meses da Vigência e durante cada Renovação de Vigência.												
b) Partner will provide to Red Hat a bi-annual academic plan (the "Academic Plan") for the Territory during the Term. The Academic Plan will contain (i) Partner's projections for the number of Students expected to be enrolled in all Courses (broken down by Course) for the two upcoming calendar quarters, (ii) a schedule of Courses to be administered in the upcoming academic semester (six months), (iii) the actual number of enrolled Students and Courses administered during the previous academic semester (six months), and (iv) Partner's then-current Point of Contact. Partner shall submit the initial Academic Plan within thirty (30) days of the start of the Term. Subsequent submissions of the Academic Plan shall be made on January 1st and July 1st each year during Renewal Terms.	b) O Parceiro fornecerá à Red Hat um plano acadêmico semestral (o "Plano Acadêmico") para o Território, durante a Vigência. O Plano Acadêmico conterá (i) as projeções do Parceiro para o número esperado de Alunos inscritos em todos os Cursos (divididos por Curso) para os dois próximos trimestres do ano; (ii) uma programação dos Cursos a serem ministrados no semestre acadêmico seguinte (seis meses); (iii) o número real de Alunos matriculados e Cursos ministrados durante o semestre acadêmico anterior (seis meses); e (iv) o Ponto de Contato do Parceiro vigente no momento. O Parceiro deverá enviar o Plano Acadêmico inicial em até 30 (trinta) dias após o início da Vigência. Os envios subsequentes do Plano Acadêmico serão realizados nos dias 1.º de janeiro e 1.º de julho de cada ano durante as Renovações de Vigência.												
<b>5. Restrictions.</b> Nothing in this Appendix grants Partner the right to provide Course Materials, Courses, or any Red Hat Products to end users other than Students or to any other third parties. Partner may not videotape, stream, or record the Courses or copy or make any derivatives of the Course Materials or Courses.	<b>5. Restrições.</b> Nada neste Anexo concede ao Parceiro o direito de fornecer Cursos, Materiais dos Cursos ou quaisquer Produtos da Red Hat a usuários finais que não sejam Alunos ou a quaisquer outros terceiros. O Parceiro não poderá filmar, transmitir por streaming ou gravar os Cursos, tampouco copiar ou elaborar produtos derivados dos Cursos ou Materiais dos Cursos.												
<b>6. Preservation of Goodwill.</b> Partner will, at all times, comply with the terms of the Agreement and this Appendix, and Partner will conduct itself in such a manner that is reasonably expected to reflect favorably at all times on the Red Hat Products and the good name, goodwill, and reputation of Red Hat.	<b>6. Preservação da Boa Fé.</b> O Parceiro cumprirá, em todos os momentos, os termos do Contrato e deste Anexo, e o Parceiro atuará de maneira que, dentro do razoável, reflita favoravelmente, em todos os momentos, os Produtos da Red Hat e o bom nome, a boa fé e a reputação da Red Hat.												
<b>7. Points of Contact.</b> For all questions and correspondence related to the Program, please contact:	<b>7. Pontos de Contato.</b> Para todas as dúvidas e correspondências relacionadas ao Programa, entre em contato com:												
<b>For Red Hat:</b>	<b>Para a Red Hat:</b>												
<table border="1"> <tr> <td><b>Manager GLS</b> Red Hat, Inc. 100 East Davie Street, Raleigh, North Carolina 27601, Phone: 919 754 3700 x44360 Email: <a href="mailto:training_partner@redhat.com">training_partner@redhat.com</a></td> </tr> </table>	<b>Manager GLS</b> Red Hat, Inc. 100 East Davie Street, Raleigh, North Carolina 27601, Phone: 919 754 3700 x44360 Email: <a href="mailto:training_partner@redhat.com">training_partner@redhat.com</a>	<table border="1"> <tr> <td><b>Manager GLS</b> Red Hat, Inc. 100 East Davie Street, Raleigh, North Carolina 27601, Telefone: 919 754 3700 x44360 E-mail: <a href="mailto:training_partner@redhat.com">training_partner@redhat.com</a></td> </tr> </table>	<b>Manager GLS</b> Red Hat, Inc. 100 East Davie Street, Raleigh, North Carolina 27601, Telefone: 919 754 3700 x44360 E-mail: <a href="mailto:training_partner@redhat.com">training_partner@redhat.com</a>										
<b>Manager GLS</b> Red Hat, Inc. 100 East Davie Street, Raleigh, North Carolina 27601, Phone: 919 754 3700 x44360 Email: <a href="mailto:training_partner@redhat.com">training_partner@redhat.com</a>													
<b>Manager GLS</b> Red Hat, Inc. 100 East Davie Street, Raleigh, North Carolina 27601, Telefone: 919 754 3700 x44360 E-mail: <a href="mailto:training_partner@redhat.com">training_partner@redhat.com</a>													
<b>For Partner:</b>	<b>Para o Parceiro:</b>												
<table border="1"> <tr> <td><b>Title/Name</b></td> </tr> <tr> <td><b>Academic Institution</b></td> </tr> <tr> <td><b>Address</b></td> </tr> <tr> <td><b>City, State, Country, Postal Code</b></td> </tr> <tr> <td><b>Phone:</b></td> </tr> <tr> <td><b>Email:</b></td> </tr> </table>	<b>Title/Name</b>	<b>Academic Institution</b>	<b>Address</b>	<b>City, State, Country, Postal Code</b>	<b>Phone:</b>	<b>Email:</b>	<table border="1"> <tr> <td><b>Cargo/Nome</b></td> </tr> <tr> <td><b>Instituição acadêmica</b></td> </tr> <tr> <td><b>Endereço</b></td> </tr> <tr> <td><b>Cidade, estado, país, código postal</b></td> </tr> <tr> <td><b>Telefone:</b></td> </tr> <tr> <td><b>E-mail:</b></td> </tr> </table>	<b>Cargo/Nome</b>	<b>Instituição acadêmica</b>	<b>Endereço</b>	<b>Cidade, estado, país, código postal</b>	<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Title/Name</b>													
<b>Academic Institution</b>													
<b>Address</b>													
<b>City, State, Country, Postal Code</b>													
<b>Phone:</b>													
<b>Email:</b>													
<b>Cargo/Nome</b>													
<b>Instituição acadêmica</b>													
<b>Endereço</b>													
<b>Cidade, estado, país, código postal</b>													
<b>Telefone:</b>													
<b>E-mail:</b>													
<b>8. Trademarks Authorized for Use under this Appendix.</b> As used in this Appendix, the term "Red Hat Marks" means the Red Hat	<b>8. Marcas Registradas autorizadas para uso de acordo com este Anexo.</b> Conforme utilizado neste Anexo, a expressão "Marcas da Red												

<p>Academy trademarks owned by Red Hat that are indicated to Partner by the Red Hat partner manager upon Partner onboarding. The license and use of the Red Hat Marks by Partner is subject to the terms and conditions of the Agreement and the Red Hat Products to which such license and use applies. Red Hat reserves the right to update the Red Hat Marks at any time and in its sole discretion. Immediately upon any such update, Partner is required to cease using the previous Red Hat Marks.</p>	<p><b>Hat</b>” significa as marcas registradas do Red Hat Academy, de propriedade da Red Hat, indicadas ao Parceiro pelo gerente do parceiro da Red Hat, mediante sua integração. A licença e uso das Marcas da Red Hat pelo Parceiro estão sujeitos aos termos e condições do Contrato e aos Produtos da Red Hat aos quais tal licença e uso se aplicam. A Red Hat se reserva o direito de atualizar as Marcas da Red Hat a qualquer momento e a seu exclusivo critério. Imediatamente após tal atualização, o Parceiro deverá deixar de usar as Marcas anteriores da Red Hat.</p>
<p><b>9. Term.</b> The Term of this Appendix begins on the Effective Date and ends one (1) year later, unless terminated earlier in accordance with the Agreement or this Appendix. The Term will automatically renew for successive Terms of one (1) year each (each, a “<b>Renewal Term</b>”), unless either Party gives written notice to the other of its intention not to renew at least thirty (30) days before the beginning of the next annual Term.</p>	<p><b>9. Vigência.</b> A Vigência deste Anexo terá início na Data de entrada em vigor e se encerrará após 1 (um) ano, a menos que seja terminada antecipadamente conforme o Contrato ou este Anexo. A Vigência será renovada automaticamente por períodos de Vigência sucessivos de 1 (um) ano cada (cada período, uma “<b>Renovação de Vigência</b>”), a menos que uma das Partes se manifeste à outra, por escrito, sua intenção de não renovar com ao menos 30 (trinta) dias de antecedência do início da próxima Vigência anual.</p>



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS**

---

**Protocolo:** 21.826.299-6  
**Assunto:** Trata-se de uma assinatura de parceria com a empresa Red Hat Academy. Este programa está diretamente ligado à área de Treinamento da Red Hat e oferece uma série de vantagens(gratuitas) que podem impactar positivamente nossa instituição e comunidade acadêmica  
**Interessado:** KLEBER MARCIO DE SOUZA  
**Data:** 08/03/2024 19:10

---

**DESPACHO**

Prezada.

Encaminho para análise e tramitações, respeitadas as análises e exigências legais.

At.te.

Gisele Ratigueiri

Diretora de Projetos e Convênios



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO\_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 08/03/2024 19:10 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **21.826.299-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 08/03/2024 19:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**f940144f546c66b1df0ac766104faf25**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.069.791/0001-55</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>04/11/2004</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>RED HAT BRASIL LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV BRIG FARIA LIMA</b>	NÚMERO <b>3732</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 24 E 25 CONJ 2401 E 2501</b>
---	-----------------------	--

CEP <b>04.538-132</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ITAIM BIBI</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MPUIG@REDHAT.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 3529-6041</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/11/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2024** às **09:25:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.069.791/0001-55  
**Razão Social:** RED HAT BRASIL LTDA  
**Endereço:** AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3900. 8º ANDAR 3900 CONJ. 801 E 802 / ITAIM BIBI / SAO PAULO / SP / 04538-132

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/02/2024 a 26/03/2024

**Certificação Número:** 2024022603262267584602

Informação obtida em 13/03/2024 09:42:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.069.791/0001-55

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030407443-67  
Data e hora da emissão 13/03/2024 09:35:16  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RED HAT BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.069.791/0001-55  
Certidão nº: 17391596/2024  
Expedição: 13/03/2024, às 09:43:33  
Validade: 09/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RED HAT BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.069.791/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS**

---

**Protocolo:** 21.826.299-6  
**Assunto:** Trata-se de uma assinatura de parceria com a empresa Red Hat Academy. Este programa está diretamente ligado à área de Treinamento da Red Hat e oferece uma série de vantagens(gratuitas) que podem impactar positivamente nossa instituição e comunidade acadêmica  
**Interessado:** KLEBER MARCIO DE SOUZA  
**Data:** 26/03/2024 15:10

---

**DESPACHO**

Prezado.

Solicitamos, por gentileza, a inclusão do plano de trabalho e indicação de gestor e fiscal.

Após, solicitamos a devolução do presente protocolado para a Diretoria de Projetos e Convênios.

Atenciosamente,  
Desiree L. Hedler  
Administradora  
Diretoria de Projetos e Convênios

# Plano de Trabalho para Aplicação dos cursos da *RED HAT ACADEMY*.

## 1. Introdução

Este plano visa estabelecer um sistema estruturado para a aplicação de cursos da RED HAT na **Universidade Estadual do Paraná - Campus Apucarana**, utilizando os recursos dos laboratórios da universidade disponíveis. Os cursos serão planejados e ministrados pelos professores de acordo com suas especializações e suas áreas de interesse de maneira gratuita aos alunos e professores. Com isso, espera-se uma experiência de aprendizado de alta qualidade para os alunos e contribuindo para o desenvolvimento contínuo de suas habilidades na área de tecnologia da informação.

## 2. Equipe Responsável

- Gestor: Professor Marcelo Cernev.
- Fiscal: Professor Kleber Marcio de Souza.

## 3. Objetivos

- Oferecer cursos na área de programação, sistemas WEB e Administração LINUX para atender às demandas dos alunos e às necessidades do mercado.
- Treinar alunos e professores nesses cursos.
- Utilizar esses cursos como conteúdo adicional nas matérias ministradas no curso de ciência da computação e outros se assim for conveniente.
- Emitir certificados de participação ao término de cada módulo dos cursos para alunos e professores.

## 4. Planejamento dos Cursos

- Os cursos serão planejados e estruturados por cada professor responsável, levando em consideração sua expertise e as necessidades dos alunos.
- Cada curso será dividido em módulos, com duração e temas específicos, conforme definido pelo professor responsável.
- Os cursos serão oferecidos ao longo do ano acadêmico, com datas e horários definidos de acordo com a disponibilidade dos laboratórios, alunos e professores.

## 5. Recursos

- Será utilizado os recursos dos laboratórios da universidade para proporcionar um ambiente prático de aprendizado.

## 6. Procedimentos Administrativos

- Os interessados em participar dos cursos deverão se inscrever previamente, indicando sua preferência de módulos.
- A equipe administrativa irá auxiliar na organização das inscrições, no agendamento das salas de aula e na comunicação com os participantes.

- A equipe responsável, será responsável por garantir que os cursos sejam ministrados conforme o planejamento estabelecido e que os recursos sejam utilizados de forma adequada.

#### 7. Avaliação e Certificação

- Ao final de cada módulo, os alunos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos pelo professor responsável.
- Será expedido um certificado de participação para os alunos que cumprirem os requisitos de presença e desempenho estabelecidos pelo curso.

#### 8. Comunicação e Divulgação

- A divulgação dos cursos será realizada por meio dos canais de comunicação da universidade, incluindo site, redes sociais e murais.
- Os professores responsáveis poderão divulgar os cursos em suas redes profissionais e acadêmicas para alcançar um público mais amplo.

#### 9. Monitoramento e Melhoria Contínua

- Serão realizadas reuniões periódicas com a equipe responsável pelos cursos para avaliar o progresso, identificar possíveis melhorias e ajustar o planejamento conforme necessário.
- O *feedback* dos alunos será coletado regularmente para garantir a qualidade e a relevância dos cursos oferecidos.

Por fim, esse **plano de trabalho** servirá como guia para a implementação e execução dos cursos da *RED HAT* na UNESPAR- Apucarana, proporcionando uma inovação na maneira de ensinar.



**Campus de Apucarana**  
**COLEGIADO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO**

---

**Protocolo:** 21.826.299-6  
**Assunto:** Trata-se de uma assinatura de parceria com a empresa Red Hat Academy. Este programa está diretamente ligado à área de Treinamento da Red Hat e oferece uma série de vantagens(gratuitas) que podem impactar positivamente nossa instituição e comunidade acadêmica  
**Interessado:** KLEBER MARCIO DE SOUZA  
**Data:** 28/03/2024 11:36

---

**DESPACHO**

Conforme pedido, anexo o Plano de trabalho para análise e continuação do processo.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS**

---

**Protocolo:** 21.826.299-6  
**Assunto:** Trata-se de uma assinatura de parceria com a empresa Red Hat Academy. Este programa está diretamente ligado à área de Treinamento da Red Hat e oferece uma série de vantagens(gratuitas) que podem impactar positivamente nossa instituição e comunidade acadêmica  
**Interessado:** KLEBER MARCIO DE SOUZA  
**Data:** 02/04/2024 10:32

---

**DESPACHO**

Prezado.

Solicitamos, por gentileza, a substituição do formulário de aceitação de parceria (mov. 3, fls. 5 a 9), pelo formulário com os campos dos dados/informações dos assinantes (fls. 05 e 06) e dados do parceiro (fls. 8) preenchidos. Solicitamos também, documento que comprove que a pessoa que assinará o Termo/Formulário detém competência para este fim específico.

Após, solicitamos a devolução do presente protocolado para a Diretoria de Projetos e Convênios.

Atenciosamente,  
Desiree L. Hedler  
Administradora  
Diretoria de Projetos e Convênios



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Kleber Marcio de Souza (XXX.735.219-XX)** em 03/04/2024 14:39 Local: UNESPAR/APC/COL/C/COMP.

Inserido ao protocolo **21.826.299-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 02/04/2024 10:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**115acf77579f90aa9565595935a06aa2**.

**FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO  
DE PARCERIA  
BRASIL**

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 8º Andar  
São Paulo, SP 04538-132 Brasil  
(11) 3529-6000 | www.redhat.com.br



Informações do Parceiro	Red Hat Brasil Ltda. ("Red Hat")
Nome da empresa ("Parceiro" ou "você"): Universidade Estadual do Paraná Razão Social: Universidade Estadual do Paraná CNPJ: 05.012.896/0001- Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 Nome para Contato: Salete Paulina Machado Sirino Telefone: (44) 3141-4700 Email: projetos.convenios@unespar.edu.br	Informações de contato da Red Hat: Nome: Gabriela Lima Telefone: +55 11 95381-1889 Email: gdelima@redhat.com

Território
Brasil

Este Formulário de Parceria, mediante a sua assinatura, autoriza você a participar em um ou mais dos Programas de Parceria da Red Hat (marcados abaixo) no Território determinado acima e estabelece os termos da sua participação. Se nenhum Território for determinado acima, o Território padrão será o país do seu endereço acima. O "Contrato" é composto por este(s) Formulário(s) de Aceitação de Parceria, pelos Termos e Condições de Parceria, cada Anexo de Programa aplicável e documento(s) de transação (que poderão ser referidos como "Formulários de Pedido") celebrados de acordo com estes termos (coletivamente, o "Contrato"). Anexos adicionais do Programa poderão ser acrescentados através da assinatura de Formulários de Aceitação de Parceria adicionais.

Anexos do Programa Aplicável	Programa(s)	Localização dos Termos do Programa
<b>(marque todos que se aplicam)</b>		
<input checked="" type="checkbox"/>	Red Hat Academy Anexo do Programa	Ver anexo
<input type="checkbox"/>	Outros Programas e Serviços	Ver anexo

Termos e Condições aplicáveis (escolha apenas um)	Termos Gerais de Parceria
<input checked="" type="checkbox"/>	Os Termos e Condições de Parceria estão estabelecidos no Anexo 1 deste documento. Caso os Termos e Condições de Parceria não estejam anexados como Anexo 1, os termos e condições aplicáveis serão os estabelecidos em <a href="http://www.redhat.com/licenses/partners/">www.redhat.com/licenses/partners/</a> .
<input type="checkbox"/>	O Parceiro ou sua afiliada firmou um contrato de parceria com a Red Hat, datado de _____ (incluindo quaisquer alterações) e este Contrato incorpora os termos e condições de tal contrato, e quaisquer alterações.

**Termos Adicionais**

Cada uma das Partes assinou este Formulário de Aceitação de Parceria através do seu representante devidamente autorizado e, pela sua assinatura, concorda em cumprir com os termos do presente Contrato.

**Parceiro**

**Red Hat Brasil Ltda.**

Assinatura

Assinatura

Nome em Letra de Forma

Cargo

Cargo

Data

Data

**RED HAT ACADEMY  
PROGRAM APPENDIX**

**RED HAT ACADEMY  
ANEXO DO PROGRAMA**



PLEASE READ THIS AGREEMENT CAREFULLY BEFORE  
PURCHASING AND/OR USING SOFTWARE OR SERVICES

LEIA ESTE CONTRATO COM ATENÇÃO ANTES DE ADQUIRIR  
E/OU USAR O SOFTWARE OU OS SERVIÇOS DA RED HAT. AO

<p>FROM RED HAT. BY USING RED HAT SOFTWARE OR SERVICES, PARTNER SIGNIFIES ITS ASSENT TO AND ACCEPTANCE OF THIS AGREEMENT AND ACKNOWLEDGES IT HAS READ AND UNDERSTANDS THIS AGREEMENT. AN INDIVIDUAL ACTING ON BEHALF OF AN ENTITY REPRESENTS THAT HE OR SHE HAS THE AUTHORITY TO ENTER INTO THIS AGREEMENT ON BEHALF OF THAT ENTITY. IF PARTNER DOES NOT ACCEPT THE TERMS OF THIS AGREEMENT, THEN IT MUST NOT USE RED HAT SOFTWARE OR SERVICES. THIS AGREEMENT INCORPORATES THE PRODUCT APPENDICES REFERENCED BY URL IN THIS AGREEMENT.</p>	<p>USAR O SOFTWARE OU OS SERVIÇOS DA RED HAT, O PARCEIRO EXPRESSA SEU CONSENTIMENTO E ACEITE COM ESTE CONTRATO E RECONHECE QUE LEU E COMPREENDEU O MESMO. UMA PESSOA ATUANDO EM NOME DE QUALQUER ENTIDADE DECLARA QUE TEM A AUTORIDADE PARA CELEBRAR ESTE CONTRATO EM NOME DESTA ENTIDADE. SE O PARCEIRO NÃO ACEITAR OS TERMOS DESTA CONTRATO, NÃO DEVERÁ USAR O SOFTWARE E OS SERVIÇOS DA RED HAT. ESTE CONTRATO INCLUI OS ANEXOS DE PRODUTOS REFERIDOS POR URL NO PRESENTE CONTRATO.</p>
<p>This Red Hat Academy Program Appendix (this “<b>Appendix</b>”) and the Agreement between Partner and Red Hat set forth the terms and conditions under which Partner is authorized to participate in the Red Hat Academy Program (the “<b>Program</b>”). Capitalized terms not defined herein have the meaning set forth in the Agreement.</p>	<p>O Anexo do Programa Red Hat Academy (este “<b>Anexo</b>”) e o Contrato entre o Parceiro e a Red Hat estabelecem os termos e condições segundo os quais o Parceiro está autorizado a participar do Programa Red Hat Academy (o “<b>Programa</b>”). Os termos em letras maiúsculas não definidos neste documento têm o significado definido no Contrato.</p>
<p><b>1. Purpose and Definitions.</b> Under this Program, Red Hat provides Partner with a Red Hat account during the Term that allows access to the Red Hat Academy Learning Platform located at <a href="https://redhat.com/academy">https://redhat.com/academy</a> (the “<b>Platform</b>”) by Partner’s full-time employee or contractor teachers (“<b>Instructors</b>”). Instructors can access the training and other Program resources (e.g., manuals and training materials) located on the Platform (the “<b>Course Materials</b>”) in order to provide the courses located at <a href="https://www.redhat.com/en/services/training/all-courses-exams">https://www.redhat.com/en/services/training/all-courses-exams</a> (the “<b>Courses</b>”), using Partner’s facilities, to students enrolled in a full-time or part-time degree or diploma program at Partner’s academic institution (“<b>Students</b>”). The Platform and Courses are Red Hat Services as defined in the Agreement.</p>	<p><b>1. Finalidade e Definições.</b> De acordo com este Programa, a Red Hat fornece ao Parceiro uma conta Red Hat durante a Vigência, que permite o acesso à Red Hat Academy Learning Platform, localizada em <a href="https://redhat.com/academy">https://redhat.com/academy</a> (a “<b>Plataforma</b>”), pelos funcionários em tempo integral ou professores contratados (“<b>Instrutores</b>”). Os Instrutores podem acessar o treinamento e outros recursos do Programa (por exemplo, manuais e materiais de treinamento) localizados na Plataforma (os “<b>Materiais dos Cursos</b>”) a fim de oferecer os cursos localizados em <a href="https://www.redhat.com/en/services/training/all-courses-exams">https://www.redhat.com/en/services/training/all-courses-exams</a> (os “<b>Cursos</b>”), utilizando as instalações do Parceiro, para os alunos matriculados em um programa de diploma ou graduação em tempo integral ou meio período, na instituição acadêmica do Parceiro (“<b>Alunos</b>”). A Plataforma e os Cursos são serviços da Red Hat, conforme definido no Contrato.</p>
<p><b>2. Appointment as Red Hat Academy Partner.</b> Red Hat grants Partner, and Partner hereby accepts, a royalty-free, non-exclusive and non-transferable right during the Term of this Appendix (subject to Partner’s continued compliance with the terms and conditions of this Appendix and the Agreement) in the Territory specified in the Agreement, for Instructors to administer the Instructor-led Courses to Students. Partner agrees that Instructors shall administer the Courses sequentially and for a minimum duration of four weeks per Course. Under this Program, (a) only Courses accessed on the Platform may be administered to Students under the Program, (b) the Courses must be administered by Instructors, (c) only one copy of the Course Materials may be accessed per Instructor, and (d) Course Materials may not be modified or altered or supplemental materials used for/with the Courses. The right granted to Partner in this Section is only for the legal entity or Affiliate as approved by Red Hat in writing. Partner may delegate administration of Courses to a Certified Academic Training Partner (“<b>CTPA</b>”), provided that Partner shall remain responsible for its obligations under this Appendix notwithstanding any such delegation to a CTPA. Partner has no other right to delegate the rights granted to Partner hereunder to another party or to appoint subcontractors or agents to carry out the activities set forth in this Appendix. Upon expiration or termination of this Appendix, Partner agrees to stop offering the Courses for administration by Instructors to Students.</p>	<p><b>2. Nomeação como Parceiro Red Hat Academy.</b> A Red Hat concede ao Parceiro, e o Parceiro aceita por meio do presente, o direito livre de royalties, não exclusivo e intransferível, durante a Vigência deste Anexo (sujeito ao atendimento contínuo, por parte do Parceiro, dos termos e condições deste Anexo e do Contrato) no Território especificado no Contrato, para os Instrutores que ministram os Cursos aos Alunos. O Parceiro concorda que os Instrutores ministrarão os Cursos sequencialmente e por uma duração mínima de quatro semanas por Curso. Neste Programa, (a) apenas os Cursos acessados na Plataforma poderão ser ministrados aos Alunos dentro do Programa, (b) os Cursos deverão ser ministrados por Instrutores, (c) apenas uma cópia dos Materiais dos Cursos poderá ser acessada por Instrutor e (d) os Materiais dos Cursos não poderão ser modificados ou alterados e nem materiais complementares poderão ser usados para/com os Cursos. O direito concedido ao Parceiro nesta Seção é exclusivo à pessoa jurídica ou Afiliada conforme aprovado, por escrito, pela Red Hat. O Parceiro poderá delegar a ministração dos Cursos a um Parceiro de Treinamento Acadêmico Certificado (“<b>CTPA</b>”, na sigla em inglês), desde que o Parceiro continue responsável por suas obrigações segundo este Anexo, não obstante qualquer delegação a um CTPA. O Parceiro não pode delegar a terceiros nenhum outro direito que lhe tenha sido concedido por meio do presente instrumento, nem nomear subcontratados ou agentes para praticar as atividades estabelecidas neste Anexo. Mediante o término ou rescisão deste Anexo, o Parceiro concorda em interromper a oferta dos Cursos ministrados por Instrutores aos Alunos.</p>
<p><b>3. Partner’s Responsibilities and Assurances.</b> Red Hat is dependent on Partner’s cooperation for the success of the Program, and so Partner agrees to do the following:</p>	<p><b>3. Responsabilidades e Garantias do Parceiro.</b> A Red Hat depende da cooperação do Parceiro para o sucesso do Programa e, portanto, o Parceiro concorda em realizar o quanto segue:</p>

a) Ensure Student's suitability for the Courses prior to administering the Courses,	a) Garantir a adequação do Aluno aos Cursos antes de ministrá-los;				
b) Ensure appropriate handling of all Student information,	b) Garantir o tratamento adequado de todas as informações do Aluno;				
c) Complete delivery of Instructor-led Courses to Students, and	c) Ministrar integralmente, por meio dos Instrutores, os Cursos aos Alunos; e				
d) Ensure that the Courses, including Red Hat self-paced training offerings, are administered using the Platform, including by:	d) Garantir que os Cursos, incluindo as ofertas de treinamento autônomo da Red Hat, sejam ministrados usando a Plataforma, incluindo:				
i) Providing Partner's hardware and facilities (including adequate internet access) for administering the Courses, and	i) Disponibilização de hardware e instalações do Parceiro (incluindo acesso adequado à internet) para a ministração dos Cursos, e				
ii) Providing sufficient Instructors to administer the Instructor-led Courses to at least industry standards for similar courses	ii) Disponibilização de Instrutores suficientes para ministrar os Cursos segundo, ao menos, os padrões do setor para cursos semelhantes				
<b>4. Program Requirements.</b> Partner's participation in the Program is subject to the following requirements:	<b>4. Requisitos do Programa.</b> A participação do Parceiro no Programa está sujeita aos seguintes requisitos:				
a) Partner will administer at least one Course during the first 12 months period of the Term and during each Renewal Term.	a) O Parceiro ministrará pelo menos um Curso durante o primeiro período de 12 (doze) meses da Vigência e durante cada Renovação de Vigência.				
b) Partner will provide to Red Hat a bi-annual academic plan (the "Academic Plan") for the Territory during the Term. The Academic Plan will contain (i) Partner's projections for the number of Students expected to be enrolled in all Courses (broken down by Course) for the two upcoming calendar quarters, (ii) a schedule of Courses to be administered in the upcoming academic semester (six months), (iii) the actual number of enrolled Students and Courses administered during the previous academic semester (six months), and (iv) Partner's then-current Point of Contact. Partner shall submit the initial Academic Plan within thirty (30) days of the start of the Term. Subsequent submissions of the Academic Plan shall be made on January 1st and July 1st each year during Renewal Terms.	b) O Parceiro fornecerá à Red Hat um plano acadêmico semestral (o "Plano Acadêmico") para o Território, durante a Vigência. O Plano Acadêmico conterá (i) as projeções do Parceiro para o número esperado de Alunos inscritos em todos os Cursos (divididos por Curso) para os dois próximos trimestres do ano; (ii) uma programação dos Cursos a serem ministrados no semestre acadêmico seguinte (seis meses); (iii) o número real de Alunos matriculados e Cursos ministrados durante o semestre acadêmico anterior (seis meses); e (iv) o Ponto de Contato do Parceiro vigente no momento. O Parceiro deverá enviar o Plano Acadêmico inicial em até 30 (trinta) dias após o início da Vigência. Os envios subsequentes do Plano Acadêmico serão realizados nos dias 1.º de janeiro e 1.º de julho de cada ano durante as Renovações de Vigência.				
<b>5. Restrictions.</b> Nothing in this Appendix grants Partner the right to provide Course Materials, Courses, or any Red Hat Products to end users other than Students or to any other third parties. Partner may not videotape, stream, or record the Courses or copy or make any derivatives of the Course Materials or Courses.	<b>5. Restrições.</b> Nada neste Anexo concede ao Parceiro o direito de fornecer Cursos, Materiais dos Cursos ou quaisquer Produtos da Red Hat a usuários finais que não sejam Alunos ou a quaisquer outros terceiros. O Parceiro não poderá filmar, transmitir por streaming ou gravar os Cursos, tampouco copiar ou elaborar produtos derivados dos Cursos ou Materiais dos Cursos.				
<b>6. Preservation of Goodwill.</b> Partner will, at all times, comply with the terms of the Agreement and this Appendix, and Partner will conduct itself in such a manner that is reasonably expected to reflect favorably at all times on the Red Hat Products and the good name, goodwill, and reputation of Red Hat.	<b>6. Preservação da Boa Fé.</b> O Parceiro cumprirá, em todos os momentos, os termos do Contrato e deste Anexo, e o Parceiro atuará de maneira que, dentro do razoável, reflita favoravelmente, em todos os momentos, os Produtos da Red Hat e o bom nome, a boa fé e a reputação da Red Hat.				
<b>7. Points of Contact.</b> For all questions and correspondence related to the Program, please contact:	<b>7. Pontos de Contato.</b> Para todas as dúvidas e correspondências relacionadas ao Programa, entre em contato com:				
<b>For Red Hat:</b>	<b>Para a Red Hat:</b>				
<table border="1"> <tr> <td><b>Manager GLS</b></td> </tr> <tr> <td>Red Hat, Inc. 100 East Davie Street, Raleigh, North Carolina 27601, Phone: 919 754 3700 x44360 Email: <a href="mailto:training_partner@redhat.com">training_partner@redhat.com</a></td> </tr> </table>	<b>Manager GLS</b>	Red Hat, Inc. 100 East Davie Street, Raleigh, North Carolina 27601, Phone: 919 754 3700 x44360 Email: <a href="mailto:training_partner@redhat.com">training_partner@redhat.com</a>	<table border="1"> <tr> <td><b>Manager GLS</b></td> </tr> <tr> <td>Red Hat, Inc. 100 East Davie Street, Raleigh, North Carolina 27601, Telephone: 919 754 3700 x44360 E-mail: <a href="mailto:training_partner@redhat.com">training_partner@redhat.com</a></td> </tr> </table>	<b>Manager GLS</b>	Red Hat, Inc. 100 East Davie Street, Raleigh, North Carolina 27601, Telephone: 919 754 3700 x44360 E-mail: <a href="mailto:training_partner@redhat.com">training_partner@redhat.com</a>
<b>Manager GLS</b>					
Red Hat, Inc. 100 East Davie Street, Raleigh, North Carolina 27601, Phone: 919 754 3700 x44360 Email: <a href="mailto:training_partner@redhat.com">training_partner@redhat.com</a>					
<b>Manager GLS</b>					
Red Hat, Inc. 100 East Davie Street, Raleigh, North Carolina 27601, Telephone: 919 754 3700 x44360 E-mail: <a href="mailto:training_partner@redhat.com">training_partner@redhat.com</a>					
<b>For Partner:</b>	<b>Para o Parceiro:</b>				

<table border="1"> <tr> <td><b>Title/Name1</b></td> </tr> <tr> <td>Academic Institution: Universidade Estadual do Paraná Address: Avenida Rio Grande do Norte, 1525. City, State, Country, Postal Code: <b>Paranavaí - Paraná. Brasil.</b> Phone: (44) 3141-4700 Email: projetos.convenios@unespar.edu.br</td> </tr> </table>	<b>Title/Name1</b>	Academic Institution: Universidade Estadual do Paraná Address: Avenida Rio Grande do Norte, 1525. City, State, Country, Postal Code: <b>Paranavaí - Paraná. Brasil.</b> Phone: (44) 3141-4700 Email: projetos.convenios@unespar.edu.br	<table border="1"> <tr> <td><b>Cargo/Nome</b></td> </tr> <tr> <td>Instituição acadêmica: <b>Universidade Estadual do Paraná</b> Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 Cidade, estado, país, código postal: <b>Paranavaí - Paraná. Brasil.</b> Telefone: (44) 3141-4700 E-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br</td> </tr> </table>	<b>Cargo/Nome</b>	Instituição acadêmica: <b>Universidade Estadual do Paraná</b> Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 Cidade, estado, país, código postal: <b>Paranavaí - Paraná. Brasil.</b> Telefone: (44) 3141-4700 E-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br
<b>Title/Name1</b>					
Academic Institution: Universidade Estadual do Paraná Address: Avenida Rio Grande do Norte, 1525. City, State, Country, Postal Code: <b>Paranavaí - Paraná. Brasil.</b> Phone: (44) 3141-4700 Email: projetos.convenios@unespar.edu.br					
<b>Cargo/Nome</b>					
Instituição acadêmica: <b>Universidade Estadual do Paraná</b> Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 Cidade, estado, país, código postal: <b>Paranavaí - Paraná. Brasil.</b> Telefone: (44) 3141-4700 E-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br					
<p><b>8. Trademarks Authorized for Use under this Appendix.</b> As used in this Appendix, the term “<b>Red Hat Marks</b>” means the Red Hat Academy trademarks owned by Red Hat that are indicated to Partner by the Red Hat partner manager upon Partner onboarding. The license and use of the Red Hat Marks by Partner is subject to the terms and conditions of the Agreement and the Red Hat Products to which such license and use applies. Red Hat reserves the right to update the Red Hat Marks at any time and in its sole discretion. Immediately upon any such update, Partner is required to cease using the previous Red Hat Marks.</p>	<p><b>8. Marcas Registradas autorizadas para uso de acordo com este Anexo.</b> Conforme utilizado neste Anexo, a expressão “<b>Marcas da Red Hat</b>” significa as marcas registradas do Red Hat Academy, de propriedade da Red Hat, indicadas ao Parceiro pelo gerente do parceiro da Red Hat, mediante sua integração. A licença e uso das Marcas da Red Hat pelo Parceiro estão sujeitos aos termos e condições do Contrato e aos Produtos da Red Hat aos quais tal licença e uso se aplicam. A Red Hat se reserva o direito de atualizar as Marcas da Red Hat a qualquer momento e a seu exclusivo critério. Imediatamente após tal atualização, o Parceiro deverá deixar de usar as Marcas anteriores da Red Hat.</p>				
<p><b>9. Term.</b> The Term of this Appendix begins on the Effective Date and ends one (1) year later, unless terminated earlier in accordance with the Agreement or this Appendix. The Term will automatically renew for successive Terms of one (1) year each (each, a “<b>Renewal Term</b>”), unless either Party gives written notice to the other of its intention not to renew at least thirty (30) days before the beginning of the next annual Term.</p>	<p><b>9. Vigência.</b> A Vigência deste Anexo terá início na Data de entrada em vigor e se encerrará após 1 (um) ano, a menos que seja terminada antecipadamente conforme o Contrato ou este Anexo. A Vigência será renovada automaticamente por períodos de Vigência sucessivos de 1 (um) ano cada (cada período, uma “<b>Renovação de Vigência</b>”), a menos que uma das Partes se manifeste à outra, por escrito, sua intenção de não renovar com ao menos 30 (trinta) dias de antecedência do início da próxima Vigência anual.</p>				

**Campus de Apucarana**  
**COLEGIADO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO**

---

**Protocolo:** 21.826.299-6  
**Assunto:** Trata-se de uma assinatura de parceria com a empresa Red Hat Academy. Este programa está diretamente ligado à área de Treinamento da Red Hat e oferece uma série de vantagens(gratuitas) que podem impactar positivamente nossa instituição e comunidade acadêmica  
**Interessado:** KLEBER MARCIO DE SOUZA  
**Data:** 05/04/2024 15:38

---

**DESPACHO**

- Foi inserido um novo formulário com preenchimento da folha 8 como pedido.

- As folhas 5 e 6 ocorre a seguinte questão: Primeiramente a instituição (UNESPAR), assina o aceite da parceria. Após isso, esse contrato é analisado pela empresa parceira. Se a parceria for aceita, o responsável pela empresa assina o aceite de parceria comprovando também a competência para tal. Nesse caso, uma cópia do contrato é fornecido para a instituição(UNESPAR) para fins de controle.

- Peço se possível, que o contrato seja assinado e escaneado e retornado para o interessado desse processo.

Atenciosamente  
Prof.Msc. kleber Marcio de Souza

**FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO  
DE PARCERIA  
BRASIL**

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 8º Andar  
São Paulo, SP 04538-132 Brasil  
(11) 3529-6000 | www.redhat.com.br



Informações do Parceiro	Red Hat Brasil Ltda. ("Red Hat")
Nome da empresa ("Parceiro" ou "você"): Universidade Estadual do Paraná Razão Social: Universidade Estadual do Paraná CNPJ: 05.012.896/0001- Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 Nome para Contato: Salete Paulina Machado Sirino Telefone: (44) 3141-4700 Email: projetos.convenios@unespar.edu.br	Informações de contato da Red Hat: Nome: Gabriela Lima Telefone: +55 11 95381-1889 Email: gdelima@redhat.com

Território
Brasil

Este Formulário de Parceria, mediante a sua assinatura, autoriza você a participar em um ou mais dos Programas de Parceria da Red Hat (marcados abaixo) no Território determinado acima e estabelece os termos da sua participação. Se nenhum Território for determinado acima, o Território padrão será o país do seu endereço acima. O "Contrato" é composto por este(s) Formulário(s) de Aceitação de Parceria, pelos Termos e Condições de Parceria, cada Anexo de Programa aplicável e documento(s) de transação (que poderão ser referidos como "Formulários de Pedido") celebrados de acordo com estes termos (coletivamente, o "Contrato"). Anexos adicionais do Programa poderão ser acrescentados através da assinatura de Formulários de Aceitação de Parceria adicionais.

Anexos do Programa Aplicável	Programa(s)	Localização dos Termos do Programa
<b>(marque todos que se aplicam)</b>		
<input checked="" type="checkbox"/>	Red Hat Academy Anexo do Programa	Ver anexo
<input type="checkbox"/>	Outros Programas e Serviços	Ver anexo

Termos e Condições aplicáveis (escolha apenas um)	Termos Gerais de Parceria
<input checked="" type="checkbox"/>	Os Termos e Condições de Parceria estão estabelecidos no Anexo 1 deste documento. Caso os Termos e Condições de Parceria não estejam anexados como Anexo 1, os termos e condições aplicáveis serão os estabelecidos em <a href="http://www.redhat.com/licenses/partners/">www.redhat.com/licenses/partners/</a> .
<input type="checkbox"/>	O Parceiro ou sua afiliada firmou um contrato de parceria com a Red Hat, datado de _____ (incluindo quaisquer alterações) e este Contrato incorpora os termos e condições de tal contrato, e quaisquer alterações.

**Termos Adicionais**

Cada uma das Partes assinou este Formulário de Aceitação de Parceria através do seu representante devidamente autorizado e, pela sua assinatura, concorda em cumprir com os termos do presente Contrato.

**Parceiro**

**Red Hat Brasil Ltda.**

Assinatura

Assinatura

Salete Paulina Machado Sirino

Nome em Letra de Forma

Maria Isabel Puig

**Reitora da UNESPAR**

Cargo

**Gerente Sênior - Red Hat**

Cargo

Data

Data

**RED HAT ACADEMY  
PROGRAM APPENDIX**

**RED HAT ACADEMY  
ANEXO DO PROGRAMA**



PLEASE READ THIS AGREEMENT CAREFULLY BEFORE  
PURCHASING AND/OR USING SOFTWARE OR SERVICES

LEIA ESTE CONTRATO COM ATENÇÃO ANTES DE ADQUIRIR  
E/OU USAR O SOFTWARE OU OS SERVIÇOS DA RED HAT. AO

<p>FROM RED HAT. BY USING RED HAT SOFTWARE OR SERVICES, PARTNER SIGNIFIES ITS ASSENT TO AND ACCEPTANCE OF THIS AGREEMENT AND ACKNOWLEDGES IT HAS READ AND UNDERSTANDS THIS AGREEMENT. AN INDIVIDUAL ACTING ON BEHALF OF AN ENTITY REPRESENTS THAT HE OR SHE HAS THE AUTHORITY TO ENTER INTO THIS AGREEMENT ON BEHALF OF THAT ENTITY. IF PARTNER DOES NOT ACCEPT THE TERMS OF THIS AGREEMENT, THEN IT MUST NOT USE RED HAT SOFTWARE OR SERVICES. THIS AGREEMENT INCORPORATES THE PRODUCT APPENDICES REFERENCED BY URL IN THIS AGREEMENT.</p>	<p>USAR O SOFTWARE OU OS SERVIÇOS DA RED HAT, O PARCEIRO EXPRESSA SEU CONSENTIMENTO E ACEITE COM ESTE CONTRATO E RECONHECE QUE LEU E COMPREENDEU O MESMO. UMA PESSOA ATUANDO EM NOME DE QUALQUER ENTIDADE DECLARA QUE TEM A AUTORIDADE PARA CELEBRAR ESTE CONTRATO EM NOME DESTA ENTIDADE. SE O PARCEIRO NÃO ACEITAR OS TERMOS DESTES CONTRATO, NÃO DEVERÁ USAR O SOFTWARE E OS SERVIÇOS DA RED HAT. ESTE CONTRATO INCLUI OS ANEXOS DE PRODUTOS REFERIDOS POR URL NO PRESENTE CONTRATO.</p>
<p>This Red Hat Academy Program Appendix (this “<b>Appendix</b>”) and the Agreement between Partner and Red Hat set forth the terms and conditions under which Partner is authorized to participate in the Red Hat Academy Program (the “<b>Program</b>”). Capitalized terms not defined herein have the meaning set forth in the Agreement.</p>	<p>O Anexo do Programa Red Hat Academy (este “<b>Anexo</b>”) e o Contrato entre o Parceiro e a Red Hat estabelecem os termos e condições segundo os quais o Parceiro está autorizado a participar do Programa Red Hat Academy (o “<b>Programa</b>”). Os termos em letras maiúsculas não definidos neste documento têm o significado definido no Contrato.</p>
<p><b>1. Purpose and Definitions.</b> Under this Program, Red Hat provides Partner with a Red Hat account during the Term that allows access to the Red Hat Academy Learning Platform located at <a href="https://redhat.com/academy">https://redhat.com/academy</a> (the “<b>Platform</b>”) by Partner’s full-time employee or contractor teachers (“<b>Instructors</b>”). Instructors can access the training and other Program resources (e.g., manuals and training materials) located on the Platform (the “<b>Course Materials</b>”) in order to provide the courses located at <a href="https://www.redhat.com/en/services/training/all-courses-exams">https://www.redhat.com/en/services/training/all-courses-exams</a> (the “<b>Courses</b>”), using Partner’s facilities, to students enrolled in a full-time or part-time degree or diploma program at Partner’s academic institution (“<b>Students</b>”). The Platform and Courses are Red Hat Services as defined in the Agreement.</p>	<p><b>1. Finalidade e Definições.</b> De acordo com este Programa, a Red Hat fornece ao Parceiro uma conta Red Hat durante a Vigência, que permite o acesso à Red Hat Academy Learning Platform, localizada em <a href="https://redhat.com/academy">https://redhat.com/academy</a> (a “<b>Plataforma</b>”), pelos funcionários em tempo integral ou professores contratados (“<b>Instrutores</b>”). Os Instrutores podem acessar o treinamento e outros recursos do Programa (por exemplo, manuais e materiais de treinamento) localizados na Plataforma (os “<b>Materiais dos Cursos</b>”) a fim de oferecer os cursos localizados em <a href="https://www.redhat.com/en/services/training/all-courses-exams">https://www.redhat.com/en/services/training/all-courses-exams</a> (os “<b>Cursos</b>”), utilizando as instalações do Parceiro, para os alunos matriculados em um programa de diploma ou graduação em tempo integral ou meio período, na instituição acadêmica do Parceiro (“<b>Alunos</b>”). A Plataforma e os Cursos são serviços da Red Hat, conforme definido no Contrato.</p>
<p><b>2. Appointment as Red Hat Academy Partner.</b> Red Hat grants Partner, and Partner hereby accepts, a royalty-free, non-exclusive and non-transferable right during the Term of this Appendix (subject to Partner’s continued compliance with the terms and conditions of this Appendix and the Agreement) in the Territory specified in the Agreement, for Instructors to administer the Instructor-led Courses to Students. Partner agrees that Instructors shall administer the Courses sequentially and for a minimum duration of four weeks per Course. Under this Program, (a) only Courses accessed on the Platform may be administered to Students under the Program, (b) the Courses must be administered by Instructors, (c) only one copy of the Course Materials may be accessed per Instructor, and (d) Course Materials may not be modified or altered or supplemental materials used for/with the Courses. The right granted to Partner in this Section is only for the legal entity or Affiliate as approved by Red Hat in writing. Partner may delegate administration of Courses to a Certified Academic Training Partner (“<b>CTPA</b>”), provided that Partner shall remain responsible for its obligations under this Appendix notwithstanding any such delegation to a CTPA. Partner has no other right to delegate the rights granted to Partner hereunder to another party or to appoint subcontractors or agents to carry out the activities set forth in this Appendix. Upon expiration or termination of this Appendix, Partner agrees to stop offering the Courses for administration by Instructors to Students.</p>	<p><b>2. Nomeação como Parceiro Red Hat Academy.</b> A Red Hat concede ao Parceiro, e o Parceiro aceita por meio do presente, o direito livre de royalties, não exclusivo e intransferível, durante a Vigência deste Anexo (sujeito ao atendimento contínuo, por parte do Parceiro, dos termos e condições deste Anexo e do Contrato) no Território especificado no Contrato, para os Instrutores que ministram os Cursos aos Alunos. O Parceiro concorda que os Instrutores ministrarão os Cursos sequencialmente e por uma duração mínima de quatro semanas por Curso. Neste Programa, (a) apenas os Cursos acessados na Plataforma poderão ser ministrados aos Alunos dentro do Programa, (b) os Cursos deverão ser ministrados por Instrutores, (c) apenas uma cópia dos Materiais dos Cursos poderá ser acessada por Instrutor e (d) os Materiais dos Cursos não poderão ser modificados ou alterados e nem materiais complementares poderão ser usados para/com os Cursos. O direito concedido ao Parceiro nesta Seção é exclusivo à pessoa jurídica ou Afiliada conforme aprovado, por escrito, pela Red Hat. O Parceiro poderá delegar a ministração dos Cursos a um Parceiro de Treinamento Acadêmico Certificado (“<b>CTPA</b>”, na sigla em inglês), desde que o Parceiro continue responsável por suas obrigações segundo este Anexo, não obstante qualquer delegação a um CTPA. O Parceiro não pode delegar a terceiros nenhum outro direito que lhe tenha sido concedido por meio do presente instrumento, nem nomear subcontratados ou agentes para praticar as atividades estabelecidas neste Anexo. Mediante o término ou rescisão deste Anexo, o Parceiro concorda em interromper a oferta dos Cursos ministrados por Instrutores aos Alunos.</p>
<p><b>3. Partner’s Responsibilities and Assurances.</b> Red Hat is dependent on Partner’s cooperation for the success of the Program, and so Partner agrees to do the following:</p>	<p><b>3. Responsabilidades e Garantias do Parceiro.</b> A Red Hat depende da cooperação do Parceiro para o sucesso do Programa e, portanto, o Parceiro concorda em realizar o quanto segue:</p>

a) Ensure Student's suitability for the Courses prior to administering the Courses,	a) Garantir a adequação do Aluno aos Cursos antes de ministrá-los;				
b) Ensure appropriate handling of all Student information,	b) Garantir o tratamento adequado de todas as informações do Aluno;				
c) Complete delivery of Instructor-led Courses to Students, and	c) Ministrar integralmente, por meio dos Instrutores, os Cursos aos Alunos; e				
d) Ensure that the Courses, including Red Hat self-paced training offerings, are administered using the Platform, including by:	d) Garantir que os Cursos, incluindo as ofertas de treinamento autônomo da Red Hat, sejam ministrados usando a Plataforma, incluindo:				
i) Providing Partner's hardware and facilities (including adequate internet access) for administering the Courses, and	i) Disponibilização de hardware e instalações do Parceiro (incluindo acesso adequado à internet) para a ministração dos Cursos, e				
ii) Providing sufficient Instructors to administer the Instructor-led Courses to at least industry standards for similar courses	ii) Disponibilização de Instrutores suficientes para ministrar os Cursos segundo, ao menos, os padrões do setor para cursos semelhantes				
<b>4. Program Requirements.</b> Partner's participation in the Program is subject to the following requirements:	<b>4. Requisitos do Programa.</b> A participação do Parceiro no Programa está sujeita aos seguintes requisitos:				
a) Partner will administer at least one Course during the first 12 months period of the Term and during each Renewal Term.	a) O Parceiro ministrará pelo menos um Curso durante o primeiro período de 12 (doze) meses da Vigência e durante cada Renovação de Vigência.				
b) Partner will provide to Red Hat a bi-annual academic plan (the "Academic Plan") for the Territory during the Term. The Academic Plan will contain (i) Partner's projections for the number of Students expected to be enrolled in all Courses (broken down by Course) for the two upcoming calendar quarters, (ii) a schedule of Courses to be administered in the upcoming academic semester (six months), (iii) the actual number of enrolled Students and Courses administered during the previous academic semester (six months), and (iv) Partner's then-current Point of Contact. Partner shall submit the initial Academic Plan within thirty (30) days of the start of the Term. Subsequent submissions of the Academic Plan shall be made on January 1st and July 1st each year during Renewal Terms.	b) O Parceiro fornecerá à Red Hat um plano acadêmico semestral (o "Plano Acadêmico") para o Território, durante a Vigência. O Plano Acadêmico conterá (i) as projeções do Parceiro para o número esperado de Alunos inscritos em todos os Cursos (divididos por Curso) para os dois próximos trimestres do ano; (ii) uma programação dos Cursos a serem ministrados no semestre acadêmico seguinte (seis meses); (iii) o número real de Alunos matriculados e Cursos ministrados durante o semestre acadêmico anterior (seis meses); e (iv) o Ponto de Contato do Parceiro vigente no momento. O Parceiro deverá enviar o Plano Acadêmico inicial em até 30 (trinta) dias após o início da Vigência. Os envios subsequentes do Plano Acadêmico serão realizados nos dias 1.º de janeiro e 1.º de julho de cada ano durante as Renovações de Vigência.				
<b>5. Restrictions.</b> Nothing in this Appendix grants Partner the right to provide Course Materials, Courses, or any Red Hat Products to end users other than Students or to any other third parties. Partner may not videotape, stream, or record the Courses or copy or make any derivatives of the Course Materials or Courses.	<b>5. Restrições.</b> Nada neste Anexo concede ao Parceiro o direito de fornecer Cursos, Materiais dos Cursos ou quaisquer Produtos da Red Hat a usuários finais que não sejam Alunos ou a quaisquer outros terceiros. O Parceiro não poderá filmar, transmitir por streaming ou gravar os Cursos, tampouco copiar ou elaborar produtos derivados dos Cursos ou Materiais dos Cursos.				
<b>6. Preservation of Goodwill.</b> Partner will, at all times, comply with the terms of the Agreement and this Appendix, and Partner will conduct itself in such a manner that is reasonably expected to reflect favorably at all times on the Red Hat Products and the good name, goodwill, and reputation of Red Hat.	<b>6. Preservação da Boa Fé.</b> O Parceiro cumprirá, em todos os momentos, os termos do Contrato e deste Anexo, e o Parceiro atuará de maneira que, dentro do razoável, reflita favoravelmente, em todos os momentos, os Produtos da Red Hat e o bom nome, a boa fé e a reputação da Red Hat.				
<b>7. Points of Contact.</b> For all questions and correspondence related to the Program, please contact:	<b>7. Pontos de Contato.</b> Para todas as dúvidas e correspondências relacionadas ao Programa, entre em contato com:				
<b>For Red Hat:</b>	<b>Para a Red Hat:</b>				
<table border="1"> <tr> <td><b>Manager GLS</b></td> </tr> <tr> <td>Red Hat, Inc. 100 East Davie Street, Raleigh, North Carolina 27601, Phone: 919 754 3700 x44360 Email: <a href="mailto:training_partner@redhat.com">training_partner@redhat.com</a></td> </tr> </table>	<b>Manager GLS</b>	Red Hat, Inc. 100 East Davie Street, Raleigh, North Carolina 27601, Phone: 919 754 3700 x44360 Email: <a href="mailto:training_partner@redhat.com">training_partner@redhat.com</a>	<table border="1"> <tr> <td><b>Manager GLS</b></td> </tr> <tr> <td>Red Hat, Inc. 100 East Davie Street, Raleigh, North Carolina 27601, Telephone: 919 754 3700 x44360 E-mail: <a href="mailto:training_partner@redhat.com">training_partner@redhat.com</a></td> </tr> </table>	<b>Manager GLS</b>	Red Hat, Inc. 100 East Davie Street, Raleigh, North Carolina 27601, Telephone: 919 754 3700 x44360 E-mail: <a href="mailto:training_partner@redhat.com">training_partner@redhat.com</a>
<b>Manager GLS</b>					
Red Hat, Inc. 100 East Davie Street, Raleigh, North Carolina 27601, Phone: 919 754 3700 x44360 Email: <a href="mailto:training_partner@redhat.com">training_partner@redhat.com</a>					
<b>Manager GLS</b>					
Red Hat, Inc. 100 East Davie Street, Raleigh, North Carolina 27601, Telephone: 919 754 3700 x44360 E-mail: <a href="mailto:training_partner@redhat.com">training_partner@redhat.com</a>					
<b>For Partner:</b>	<b>Para o Parceiro:</b>				

<table border="1"> <tr> <td><b>Title/Name1</b></td> </tr> <tr> <td>Academic Institution: <b>Universidade Estadual do Paraná</b> Address: Avenida Rio Grande do Norte, 1525. City, State, Country, Postal Code: <b>Paranavaí - Paraná. Brasil.</b> Phone: (44) 3141-4700 Email: projetos.convenios@unespar.edu.br</td> </tr> </table>	<b>Title/Name1</b>	Academic Institution: <b>Universidade Estadual do Paraná</b> Address: Avenida Rio Grande do Norte, 1525. City, State, Country, Postal Code: <b>Paranavaí - Paraná. Brasil.</b> Phone: (44) 3141-4700 Email: projetos.convenios@unespar.edu.br	<table border="1"> <tr> <td><b>Cargo/Nome</b></td> </tr> <tr> <td>Instituição acadêmica: <b>Universidade Estadual do Paraná</b> Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 Cidade, estado, país, código postal: <b>Paranavaí - Paraná. Brasil.</b> Telefone: (44) 3141-4700 E-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br</td> </tr> </table>	<b>Cargo/Nome</b>	Instituição acadêmica: <b>Universidade Estadual do Paraná</b> Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 Cidade, estado, país, código postal: <b>Paranavaí - Paraná. Brasil.</b> Telefone: (44) 3141-4700 E-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br
<b>Title/Name1</b>					
Academic Institution: <b>Universidade Estadual do Paraná</b> Address: Avenida Rio Grande do Norte, 1525. City, State, Country, Postal Code: <b>Paranavaí - Paraná. Brasil.</b> Phone: (44) 3141-4700 Email: projetos.convenios@unespar.edu.br					
<b>Cargo/Nome</b>					
Instituição acadêmica: <b>Universidade Estadual do Paraná</b> Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 Cidade, estado, país, código postal: <b>Paranavaí - Paraná. Brasil.</b> Telefone: (44) 3141-4700 E-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br					
<p><b>8. Trademarks Authorized for Use under this Appendix.</b> As used in this Appendix, the term “<b>Red Hat Marks</b>” means the Red Hat Academy trademarks owned by Red Hat that are indicated to Partner by the Red Hat partner manager upon Partner onboarding. The license and use of the Red Hat Marks by Partner is subject to the terms and conditions of the Agreement and the Red Hat Products to which such license and use applies. Red Hat reserves the right to update the Red Hat Marks at any time and in its sole discretion. Immediately upon any such update, Partner is required to cease using the previous Red Hat Marks.</p>	<p><b>8. Marcas Registradas autorizadas para uso de acordo com este Anexo.</b> Conforme utilizado neste Anexo, a expressão “<b>Marcas da Red Hat</b>” significa as marcas registradas do Red Hat Academy, de propriedade da Red Hat, indicadas ao Parceiro pelo gerente do parceiro da Red Hat, mediante sua integração. A licença e uso das Marcas da Red Hat pelo Parceiro estão sujeitos aos termos e condições do Contrato e aos Produtos da Red Hat aos quais tal licença e uso se aplicam. A Red Hat se reserva o direito de atualizar as Marcas da Red Hat a qualquer momento e a seu exclusivo critério. Imediatamente após tal atualização, o Parceiro deverá deixar de usar as Marcas anteriores da Red Hat.</p>				
<p><b>9. Term.</b> The Term of this Appendix begins on the Effective Date and ends one (1) year later, unless terminated earlier in accordance with the Agreement or this Appendix. The Term will automatically renew for successive Terms of one (1) year each (each, a “<b>Renewal Term</b>”), unless either Party gives written notice to the other of its intention not to renew at least thirty (30) days before the beginning of the next annual Term.</p>	<p><b>9. Vigência.</b> A Vigência deste Anexo terá início na Data de entrada em vigor e se encerrará após 1 (um) ano, a menos que seja terminada antecipadamente conforme o Contrato ou este Anexo. A Vigência será renovada automaticamente por períodos de Vigência sucessivos de 1 (um) ano cada (cada período, uma “<b>Renovação de Vigência</b>”), a menos que uma das Partes se manifeste à outra, por escrito, sua intenção de não renovar com ao menos 30 (trinta) dias de antecedência do início da próxima Vigência anual.</p>				



Artigos



Pessoas



Learning



Vagas



Baixe o aplicativo



## Maria Isabel Puig

Senior Manager - Latam Controller at Red Hat Brasil

São Paulo, São Paulo, Brasil · [Informações de contato](#)

617 seguidores · + de 500 conexões



Veja suas conexões em comum

Cadastre-se para ver o perfil

Enviar mensagem

Red Hat Brasil

FGV

## Atividades

+ Follow

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS**

---

**Protocolo:** 21.826.299-6  
**Assunto:** Trata-se de uma assinatura de parceria com a empresa Red Hat Academy. Este programa está diretamente ligado à área de Treinamento da Red Hat e oferece uma série de vantagens(gratuitas) que podem impactar positivamente nossa instituição e comunidade acadêmica  
**Interessado:** KLEBER MARCIO DE SOUZA  
**Data:** 11/04/2024 09:29

---

**DESPACHO**

Prezado.

Solicitamos, por gentileza, a inclusão do Ato/Estatuto constitutivo da entidade concedente (Red Hat Academy).

Após, solicitamos a devolução do presente protocolado para a Diretoria de Projetos e Convênios.

Atenciosamente,  
Desiree L. Hedler  
Administradora  
Diretoria de Projetos e Convênios

**Campus de Apucarana**  
**COLEGIADO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO**

---

**Protocolo:** 21.826.299-6  
**Assunto:** Trata-se de uma assinatura de parceria com a empresa Red Hat Academy. Este programa está diretamente ligado à área de Treinamento da Red Hat e oferece uma série de vantagens(gratuitas) que podem impactar positivamente nossa instituição e comunidade acadêmica  
**Interessado:** KLEBER MARCIO DE SOUZA  
**Data:** 12/04/2024 15:49

---

**DESPACHO**

A ultima exigência do processo não se pode concretizar pelo fato de gerar mais documentações em relação da confidencialidade empresarial.

E salutar lembrar que no processo consta várias certidões referente a empresa que é candidata a parceria. Mostrando assim sua idoneidade perante órgãos públicos.

Também é importante relatar que a empresa RED HAT, mantém a parceria RED HAT ACADEMY com dezenas de universidades públicas e particulares pelo brasil.

Informo aqui os endereços digitais que a empresa mantêm para contato e informação, se caso, for necessário para esclarecer possiveis dúvidas.

**Site da Red Hat:** <https://www.redhat.com/pt-br>

**Site do programa Academy:** <https://www.redhat.com/en/services/training/red-hat-academy>

**PARECER TÉCNICO 009/2024**  
**Setor de Projetos e Convênios**

**Processo Nº: 21.826.299-6**

Concedente: **RED HAT ACADEMY**

Conveniente: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**

- Ensino;
- Pesquisa;
- Extensão;
- Cultura;
- Cessão;
- Estágio.

**Dos documentos do processo apresentados por meio do e-protocolo:**

- I. Memorando de solicitação de parceria (fl. 2);
- II. Cartão CNPJ (fl. 11);
- III. Certidão FGTS CRF (fl. 12);
- IV. Certidão Estadual (fl. 13);
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 14);
- VI. Plano de Trabalho (fls. 16 e 17);
- VII. Indicação de Gestor e Fiscal (fl. 16);
- VIII. Formulário de Aceitação de Parceria preenchido (fls. 26 a 30);
- IX. Comprovação de que a pessoa que assinará o Termo detém competência para este fim específico (fl. 31).

**Parecer Técnico do do Setor de Projetos e Convênios:**

Atendido o solicitado pelos documentos reguladores da DPC, aprova-se e encaminha-se para Parecer Técnico.

É o parecer.

Paranavaí, 15 de abril de 2024.

**Poliana A. Garcia**  
Chefe do Setor de Projetos e Convenios



ePROTOCOLO



Documento: **PARECERTECNICO009.2024REDHATACADEMY.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Poliana Aparecida Garcia (XXX.254.299-XX)** em 15/04/2024 13:39 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **21.826.299-6** por: **Desiree Louise Hedler** em: 15/04/2024 08:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**1133e432c90fff310f3e9f3c6e766393**.

**PARECER TÉCNICO 006/2024 - DPC/PROPLAN/UNESPAR**  
**Processo Nº: 21.826.299-6**

Trata-se do Formulário de Aceitação entre a Red Hat e a Universidade Estadual do Paraná (Unespar).

**DO OBJETO:**

Este convênio tem por objeto fornecer à Unespar uma conta Red Hat durante a Vigência, que permite o acesso à Red Hat Academy Learning Platform, pelos funcionários, professores e alunos da Unespar, campus de Apucarana em tempo integral. Visa oferecer para os alunos matriculados na Unespar.

**Dos Encaminhamentos:**

- I) Parecer da Diretoria de Projetos e Convênios;
- II) Análise e Parecer da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- III) Parecer da Procuradoria Jurídica da Unespar;
- IV) Análise e Parecer da Pró-Reitoria de Planejamento;
- V) Apreciação do Conselho de Planejamento de Administração e Finanças da Unespar.

**Parecer Técnico:**

Considerando não haver irregularidades e repasse de recursos entre as partes. No que compete a análise desta Diretoria, somos de Parecer Técnico favorável, a continuidade da tramitação do Termo nas demais unidades do processo.

É o parecer.

Paranavaí, 18 de abril de 2024.

**Gisele Maria Ratigueri**  
Diretora de Projetos e Convênios  
Pró-Reitora de Planejamento - Unespar



ePROCOLO



Documento: **PARECERTECNICO006.2024REDHAT.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 18/04/2024 16:28 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **21.826.299-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 18/04/2024 16:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**17b71c2a2f362adb9762c6d89ea4a06c**.

CANCELADO

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS**

---

**Protocolo:** 21.826.299-6  
**Assunto:** Trata-se de uma assinatura de parceria com a empresa Red Hat Academy. Este programa está diretamente ligado à área de Treinamento da Red Hat e oferece uma série de vantagens(gratuitas) que podem impactar positivamente nossa instituição e comunidade acadêmica  
**Interessado:** KLEBER MARCIO DE SOUZA  
**Data:** 19/04/2024 13:43

---

**DESPACHO**

Prezada Pró-reitora de Ensino de Graduação da Unespar, Sra. Marlete Schaffrath.

Considerando o Formulário de Aceitação de Parceria (mov. 15), e o Plano de Trabalho (mov.10). Solicitamos, por gentileza, aprovação e parecer referente a continuidade da tramitação para a realização da parceria.

Atenciosamente,  
Desiree L. Hedler  
Administradora  
Diretoria de Projetos e Convênios

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

---

**Protocolo:** 21.826.299-6  
**Assunto:** Trata-se de uma assinatura de parceria com a empresa Red Hat Academy. Este programa está diretamente ligado à área de Treinamento da Red Hat e oferece uma série de vantagens(gratuitas) que podem impactar positivamente nossa instituição e comunidade acadêmica  
**Interessado:** KLEBER MARCIO DE SOUZA  
**Data:** 24/04/2024 17:05

---

**DESPACHO**

Prezados/as  
DPC/PROPLAN/UNESPAR

Esta Pró-reitoria considera que a proposta apresentada pelos professores signatários do campus de Apucarana, se adequa às necessidades de atualização de instrumentos de ensino e de aprendizagem dos estudantes dos cursos referidos no processo, conforme detalha o Plano de trabalho apresentado..

Nesses termos, somos de parecer favorável à continuidade de tramitação da proposta na Unespar .

Att.  
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação  
PROGRAD/UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_11.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath (XXX.391.539-XX)** em 24/04/2024 17:05 Local: UNESPAR/PROGRAD/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **21.826.299-6** por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em: 24/04/2024 17:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**f5c3447270c0760a85e68f552513963**.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS**

---

**Protocolo:** 21.826.299-6  
**Assunto:** Trata-se de uma assinatura de parceria com a empresa Red Hat Academy. Este programa está diretamente ligado à área de Treinamento da Red Hat e oferece uma série de vantagens(gratuitas) que podem impactar positivamente nossa instituição e comunidade acadêmica  
**Interessado:** KLEBER MARCIO DE SOUZA  
**Data:** 25/04/2024 09:19

---

**DESPACHO**

Prezado Procurador Jurídico da Unespar, Paulo Sérgio Gonçalves.

Considerando o Parecer Técnico 006/2024 - DPC e demais documentos do presente protocolado.

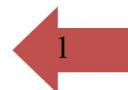
Solicitamos, por gentileza, análise e Parecer Jurídico à celebração do Termo e, se necessário, dispensa de licitação.

Respeitosamente.

Desiree L. Hedler  
Administradora  
Diretoria de Projetos e Convênios



PARECER N. 016/2024-PROJUR/CAA - UNESPAR



### Protocolo Digital: 21.826.299-6

**EMENTA:** Termo de Parceria entre a Red Hat - Programa Academy e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ.

**Objeto:** Minuta do Acordo de Cooperação acadêmica com visitas e intercâmbio de discentes, docentes, agentes universitários e estagiários objetivando a realização de atividades voltadas à pesquisa, ensino, extensão, cultura e gestão universitária.

**Interessado(s):** Setor de Projetos e Convênios da UNESPAR.

## I. Histórico

Trata-se de processo encaminhado pela Chefe do Setor de Projetos e Convênios – UNESPAR, Sra. Poliana A. Garcia, solicitando parecer técnico acerca da Minuta do Termo de Parceria firmado entre a Red Hat - Programa Academy e Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, visando dar treinamento mediante acesso à plataforma exclusiva de treinamento, que inclui livros virtualizados (e-books), vídeo-aulas e LABs em ambiente online, com o objetivo de engajar e capacitar os professores/instrutores, principais disseminadores do conhecimento acadêmico e Prático, nos termos do Protocolo Digital n.º 21.826.299-6, controlado pelo Sistema de Protocolo Integrado WEB E-PROTOCOLO, sendo encaminhado o volume do processo eletrônico e o fluxo de trabalho.

O Processo segue acompanhado dos seguintes documentos:

- Fls.02 a 04 - Memorando /solicitação de assinatura da Parceria;
  - Fls.05 a 09 - Minuta/ Formulário de Aceitação;
  - Fls.16 a 17 - Plano de Trabalho;
  - Fls.11 - Cartão CNPJ;
  - Fls.12 - Certidão FGTS;
  - Fls.13 - Certidão Estadual;
  - Fls.14 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - Fls.16 e 17 - Plano de Trabalho;
  - Fls.16 - Indicação de Gestor e Fiscal (fl. 16);
  - Fls.26 a 30 - Formulário de Aceitação de Parceria preenchido
  - Fls.31 - Comprovação de que a pessoa que assinará o Termo detém competência para este fim específico;
  - Fls.34 e 35 - Parecer Técnico n.009/2024 do Setor de Projetos e Convênios - UNESPAR;
  - Fls.38 - Parecer favorável da Pró-Reitora de Ensino de Graduação;
  - Fls.39 - Encaminhamento do setor de Projetos e Convênios para Parecer Jurídico.
- Feito o breve relatório, seguem as considerações.

## II. Minuta do Termo de Cooperação

A presente Parceria está diretamente ligada à área de Treinamento da Red Hat e oferece uma série de vantagens, cujos benefícios foram justificados pelo Prof.Msc. Kleber Marcio de Souza :

Para professores:

a) Acesso à plataforma exclusiva de treinamento, que inclui livros virtualizados (e-books), vídeo-aulas e LABs em ambiente online, com o objetivo de engajar e capacitar os professores/instrutores, principais disseminadores do conhecimento acadêmico e prático.

Para a comunidade acadêmica como um todo (alunos e professores):

a) Acesso à plataforma exclusiva do Programa Academy, permitindo o acesso (gratuito) ao conteúdo dos cursos da Red Hat.

b) Disponibilização e acesso a diversas tecnologias da Red Hat para atividades práticas e contato direto com as mesmas.

c) Descontos nos exames de certificação da Red Hat, reconhecidos internacionalmente.

d) Acesso exclusivo à Talent Network: um portal que conecta os alunos da Red Hat Academy com a rede de Parceiros e Clientes da Red Hat para encontrar oportunidades de trabalho, conversar com empregadores que procuram talentos de código aberto e se preparar para ingressar na força de trabalho de tecnologia.

Em específico, das cláusulas contratuais, cumpre frisar que:

<b>4. Requisitos do Programa.</b> A participação do Parceiro no Programa está sujeita aos seguintes requisitos:
a) O Parceiro ministrará pelo menos um Curso durante o primeiro período de 12 (doze) meses da Vigência e durante cada Renovação de Vigência.
b) O Parceiro fornecerá à Red Hat um plano acadêmico semestral (o "Plano Acadêmico") para o Território, durante a Vigência. O Plano Acadêmico conterá (i) as projeções do Parceiro para o número esperado de Alunos inscritos em todos os Cursos (divididos por Curso) para os dois próximos trimestres do ano; (ii) uma programação dos Cursos a serem ministrados no semestre acadêmico seguinte (seis meses); (iii) o número real de Alunos matriculados e Cursos ministrados durante o semestre acadêmico anterior (seis meses); e (iv) o Ponto de Contato do Parceiro vigente no momento. O Parceiro deverá enviar o Plano Acadêmico inicial em até 30 (trinta) dias após o início da Vigência. Os envios subsequentes do Plano Acadêmico serão realizados nos dias 1.º de janeiro e 1.º de julho de cada ano durante as Renovações de Vigência.

Da análise da natureza jurídica do Termo, cumpre mencionar que, de acordo com disposições contratuais, a presente minuta se enquadra dentro dos conceitos de Acordo de Cooperação Técnica, o qual, ante a falta de diploma legal específico que regulamente a celebração dos acordos de cooperação, deve ser observado o disposto no Art. 2º, inciso XIII do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, o qual estabelece que:

XIII - acordo de cooperação técnica - instrumento de cooperação para a execução de ações de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração, a título gratuito, sem transferência de recursos ou doação de bens, no qual o objeto e as condições da cooperação são ajustados de comum acordo entre as partes;

Considerando que o Acordo de Cooperação não envolve repasse de recurso financeiro, ao mesmo somente se aplicam as disposições normativas que sejam compatíveis com tal especificidade.



2

### III. Da Legislação

O presente termo deverá observar as disposições da Lei Estadual nº 20.541/2021, do Decreto Estadual n.10.086/2022, e, da Lei Federal nº 14.133/2021, além das demais legislações pertinentes.

No caso, orienta o Decreto regulamentador na Administração Pública Estadual, o Decreto n.10.086 de 2022 com relação à elaboração do Plano de Trabalho (fls.16 a 17), o qual no caso está atrelado à utilização dos recursos dos laboratórios da universidade disponíveis de modo que os cursos serão planejados e ministrados pelos professores de acordo com suas especializações e suas áreas de interesse de maneira gratuita aos alunos e professores, contribuindo para o desenvolvimento contínuo de suas habilidades na área de tecnologia da informação.

Os respectivos planos de trabalho devem espelhar o disposto no artigo 681 e seguintes do Decreto, *in verbis*:

Art. 681. O plano de trabalho, previamente aprovado pelas autoridades competentes do concedente e do conveniente deverá contemplar, no mínimo:

**I - descrição completa do objeto do convênio a ser formalizado e seus elementos característicos;**

**II - razões que justifiquem a celebração do convênio;**

**III - estabelecimento de metas a serem atingidas, objetivamente especificadas, descritas quantitativa e qualitativamente;**

**IV - detalhamento das etapas ou fases de execução, estabelecendo os prazos de início e conclusão de cada etapa ou fase programada;**

V - plano de aplicação dos recursos;

VI - cronograma físico-financeiro e de desembolso;

VII - comprovação de que a contrapartida, quando prevista, está devidamente assegurada;

VIII - previsão, se for o caso, de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IX - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

X - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

XI - elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos;

XII - comprovação do exercício pleno dos poderes referentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida por cartório competente, sempre que o objeto do convênio seja a execução de obras ou benfeitorias em imóvel;

XIII - justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para análise da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio.

§ 1º A transferência de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do convênio obedecerá ao plano de trabalho previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso, cuja elaboração terá como parâmetro para a definição das parcelas, o detalhamento da execução física do objeto e a programação financeira estadual.

Cumprir destacar que não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Parceria, contudo serão utilizados os recursos dos laboratórios da universidade para proporcionar um ambiente prático de aprendizado (fls.16).

3



#### IV. Das recomendações

Desse modo, considerando que os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos indevidos em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados, art.46, de modo que os dados tratados pelos partícipes somente poderão ser utilizados na execução dos estudos especificados neste termo de cooperação, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins.

**Neste sentido, cumpre recomendar que na minuta e termos decorrentes deste sejam inseridas as Cláusulas Padrão disponibilizadas pela Procuradoria Geral do Estado, no local Minutas padronizadas/Convênios e Congêneres:**

[www.pge.pr.gov.br/Pagina/Minutas-Padronizadas](http://www.pge.pr.gov.br/Pagina/Minutas-Padronizadas)

Cumpra também atender ao art.679, I e II do Decreto Estadual no que diz respeito à instrução do processo com o **ato constitutivo da empresa parceira e a comprovação de que a pessoa que assinará o termo detém competência para este fim específico, estes são documentos necessários ao desenvolvimento do contrato e devem constar desse processado (fls.25).**

Outrossim, recomenda-se seja adequado o Plano de Trabalho de acordo com o Decreto Estadual n.10.086 de 2022, fazendo-se constar essas ressalvas neste parecer para então poder seguir para a sua aprovação.

Desse modo, o presente Convênio deve ser implementado em conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como observando o Regimento Interno e o Manual de Convênios UNESPAR (março/2021): <http://unespar.edu.br:8081/PROPLAN/menu-principal/diretoria-de-projetos-e-convencios/resolucao-no-002-2021-aprova-o-manual-de-projetos-e-covenios-da-unespar-1.pdf>

#### V. Conclusão

Com os apontamentos acima, manifesta-se pela viabilidade de firmar Minuta do Termo de Parceria entre a Red Hat - Programa Academy e Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, observando às recomendações legais em atendimento ao artigo 662 do Decreto n.10.086 de 2022, para seguir para aprovação pelo CAD, em que busquem a execução de objetivos de interesse comum, com a ausência de repasses financeiros, sem necessidade de licitação, nos termos do Protocolo n. 21.826.299-6.

É o parecer.

Paranavaí, 14 de Maio de 2024.

**Lia Nara Viliczinski de Oliveira**

Advogada OAB/PR 81.638

Coordenadora de Atos Administrativos

Unespar/PROJUR



ePROTOCOLO



Documento: **PARECER0162024PROJUR21.826.2996TREINAMENTOREDHATACADEMY.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lia Nara Viliczinski de Oliveira** em 15/05/2024 15:59.

Inserido ao protocolo **21.826.299-6** por: **Lia Nara Viliczinski de Oliveira** em: 15/05/2024 15:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**b7dfdd4a7e4b81adea75d2b6e3d63f0b**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS**

---

**Protocolo:** 21.826.299-6  
**Assunto:** Trata-se de uma assinatura de parceria com a empresa Red Hat Academy. Este programa está diretamente ligado à área de Treinamento da Red Hat e oferece uma série de vantagens(gratuitas) que podem impactar positivamente nossa instituição e comunidade acadêmica  
**Interessado:** KLEBER MARCIO DE SOUZA  
**Data:** 16/05/2024 10:05

---

**DESPACHO**

Prezado Pró-Reitor de Planejamento da Unespar.

Tendo em vista as recomendações apontadas no Parecer Jurídico da PROJUR;

Considerando as informações do professor proponente da solicitação de celebração do Termo de Parceria.

Esclarecemos que:

1. a Red Hat - Programa Academy, dispõe de ferramentas, tais como: softwares, programas, entre outros à Universidades que visam a utilização de uma conta gratuita Red Hat, durante a vigência do Termo de Parceria;
2. a Red Hat, não receberá nenhum recurso financeiro para ceder acesso a conta da plataforma, que beneficiará os alunos do Curso de Ciência da Computação;
3. não há no site da Red Hat ou disponível para envio, um documento no Brasil que seja equivalente a um Estatuto ou Regimento, uma vez que, a empresa tem sua sede em outro país;
4. a Minuta disponibilizada, é gerada por meio de um Sistema da Red Hat, sendo está, padrão para a celebração do Termo.

Isto posto, solicito vossa análise, quanto a aprovação da solicitação de celebração de Parceria entre as partes e o envio para apreciação dos membros do CAD.

Respeitosamente,  
Gisele Ratiguieri  
Diretora de Projetos e Convênios





ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_13.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 16/05/2024 10:05 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **21.826.299-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 16/05/2024 10:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**a7a44449ac7a86cb64f3c4462fa8cf77**.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

---

**Protocolo:** 21.826.299-6  
**Assunto:** Trata-se de uma assinatura de parceria com a empresa Red Hat Academy. Este programa está diretamente ligado à área de Treinamento da Red Hat e oferece uma série de vantagens(gratuitas) que podem impactar positivamente nossa instituição e comunidade acadêmica  
**Interessado:** KLEBER MARCIO DE SOUZA  
**Data:** 29/05/2024 11:19

---

**DESPACHO**

Para: Ivone Cecatto  
Chefe de Gabinete da Reitoria

Encaminhado processo para inclusão em Pauta do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD) para apreciação e deliberação.  
Att.  
Sydney R Kempa  
Pró-Reitoria de Planejamento



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO\_14.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa (XXX.791.869-XX)** em 29/05/2024 11:20 Local: UNESPAR/PROPLAN/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **21.826.299-6** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 29/05/2024 11:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**ed25e0aab39fbe01a03ed43b4c614a53**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA**  
**SECR.CONSELHOS SUPERIORES**

---

**Protocolo:** 21.826.299-6  
**Assunto:** Trata-se de uma assinatura de parceria com a empresa Red Hat Academy. Este programa está diretamente ligado à área de Treinamento da Red Hat e oferece uma série de vantagens(gratuitas) que podem impactar positivamente nossa instituição e comunidade acadêmica  
**Interessado:** KLEBER MARCIO DE SOUZA  
**Data:** 19/06/2024 10:28

---

**DESPACHO**

Ao Diretor do *Campus* de Curitiba I  
Sr. Eloi Vieira Magalhães

Conforme consta na Ata da 12a. sessão (11a. sessão extraordinária) do CAD, ocorrida em 18 de junho de 2024, o processo teve pedido de vistas por este conselheiro. Dessa forma, segue o processo em tela para os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,

Ivone Ceccato  
Chefe de Gabinete da Reitoria



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_15.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ivone Ceccato (XXX.955.979-XX)** em 19/06/2024 10:28 Local: UNESPAR/SCS.

Inserido ao protocolo **21.826.299-6** por: **Ivone Ceccato** em: 19/06/2024 10:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**631158638c4b7c3243bed3e7372a2eb3**.



**CAMPUS DE CURITIBA I**  
**DIRECAO DE CAMPUS**

---

**Protocolo:** 21.826.299-6  
**Assunto:** Trata-se de uma assinatura de parceria com a empresa Red Hat Academy. Este programa está diretamente ligado à área de Treinamento da Red Hat e oferece uma série de vantagens(gratuitas) que podem impactar positivamente nossa instituição e comunidade acadêmica  
**Interessado:** KLEBER MARCIO DE SOUZA  
**Data:** 20/06/2024 10:54

---

**DESPACHO**

Prezada Diretora de Projetos e Convênios  
Solicito a verificação da possibilidade de juntada do contrato social da empresa Red Hat Brasil Ltda, uma vez que ela está legalmente constituída no Brasil sob o CNPJ 07.069.791/0001-55, conforme Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica anexo a folha 11 deste processo.

Att  
Eloi Magalhães  
Diretor Geral do Campus de Curitiba I



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_16.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Eloi Vieira Magalhaes (XXX.708.649-XX)** em 20/06/2024 10:54 Local: UNESPAR/EMBAP/DIRECAO.

Inserido ao protocolo **21.826.299-6** por: **Eloi Vieira Magalhaes** em: 20/06/2024 10:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**39da41be8bc793dc6894fcc1bdd61cc.**



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETI



**JUCESP PROTOCOLO**  
**0.932.235/21-9**



**CAPA DO REQUERIMENTO**

**CADASTRADO**

CONTROLE INTERNET  
 029947691-0



**DADOS CADASTRAIS**

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL RED HAT BRASIL LTDA			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Brigadeiro Faria Lima	NÚMERO 3900	COMPLEMENTO 8º andar	CEP 04538-132
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 07.069.791/0001-55	NIRE - SEDE 3521953226-4	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ROGÉRIO DE SOUZA REIS (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 207,12 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 21/09/2021	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO PÚBLICO RG: 41.9.0.702-5
<input type="checkbox"/> DBE <input checked="" type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

GISELA SIMIEMA DESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

445.545/21-5

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP

10

UCESP  
327 - SAESP  
São Paulo

9 SET. 2021



DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA RED HAT BRASIL LTDA.

CNPJ: 07.069.791/0001-55

NIRE: 35.219.532.264

Por este instrumento particular, as partes abaixo:

1. **RED HAT SA I, LLC**, sociedade devidamente constituída segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 100 E. Davie Street, Raleigh, North Carolina, 27601, USA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.918685/0001-07, neste ato representada por seu bastante procurador, **RODRIGO CÉSAR DE MENEZES CARDOSO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 266.798 OAB/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.287.027-11, com escritório na Rua Fidêncio Ramos, 195, 14º andar, conjunto 141, Vila Olímpia, CEP 04551-010, São Paulo, SP; e

2. **RED HAT SA II, LLC**, sociedade devidamente constituída segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 100 E. Davie Street, Raleigh, North Carolina, 27601, USA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.918.686/0001-43, neste ato representada por seu bastante procurador, **RODRIGO CÉSAR DE MENEZES CARDOSO**, já qualificado acima.

Na qualidade de únicos sócios de **RED HAT BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, no 3.900, 8º andar, conjuntos 801 e 802, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.069.791/0001-55, e com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.219.532.264, em sessão de 4 de novembro de 2004, bem como sua 12ª e última alteração ao referido Contrato Social, registrada sob o nº 81.644/15-2, em sessão de 24 de fevereiro de 2015 (“**Sociedade**”), têm, entre si, justo e acordado, alterar e consolidar o contrato social, por deliberação unânime dos sócios, conforme abaixo:

visão  
CONFIRMADO  
R.G. 41.970.702-5

11000000

10

## 1. LIMITE DE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS

1.1. Os sócios deliberam, por unanimidade e sem ressalvas, alterar o limite dos valores relativos a assinatura de contratos pelos Administradores da Sociedade sem prévia aprovação de sócios.

1.2. Em razão da deliberação acima, a Cláusula Sétima, *caput*, Parágrafo Primeiro, alíneas “h” e “i”, passam a vigorar com a seguinte redação:

### **“Cláusula Sétima**

*A Sociedade será gerida e administrada por uma ou mais pessoas naturais, sócias ou não (“Administrador”), sendo um designado “Administrador Executivo” e os demais “Administradores”, os quais poderão ser eleitos ou destituídos conforme deliberação dos sócios, ou sócio, representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. O Administrador Executivo terá todos os poderes dos Administradores, estando sujeito somente a limites maiores para determinados atos, conforme previsto no Parágrafo Primeiro abaixo.*

**“Parágrafo Primeiro:** *Incumbirá aos Administradores e/ou àqueles que forem indicados como procuradores, nos termos do Parágrafo Terceiro desta Cláusula Sétima, praticar os atos convenientes e necessários à administração da Sociedade, respeitadas as limitações impostas no presente Contrato Social, incluindo, mas não se limitando àquelas estabelecidas no Parágrafo Quinto desta Cláusula Sétima. O Administrador Executivo terá todos os poderes dos Administradores, estando sujeito somente a limites maiores para*

VISOR:  
COMPLETO  
P.S.: 41.970.702-5

JUL 2024

10

determinados atos, conforme previsto abaixo. Para tal propósito, os Administradores e/ou os Procuradores da Sociedade terão poderes para:

h) assinar contratos ou quaisquer outros documentos que gerem obrigação no valor de até US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares norte-americanos) ou o valor equivalente em Reais, exceto o Administrador Executivo, que poderá assinar documentos cujo limite seja US\$ 100.000,00 (cem mil dólares norte-americanos) ou o valor equivalente em Reais, porém o pagamento de tais obrigações contratadas estará sujeito às restrições estabelecidas no presente Contrato Social;

i) assinar contratos ou quaisquer outros documentos que gerem receitas para a Sociedade até o montante de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o valor equivalente em Reais, exceto o Administrador Executivo, que poderá assinar documentos cujo limite seja US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) ou o valor equivalente em Reais.

## 2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Por fim, em virtude das deliberações acima, decidem os sócios alterar, renumerar as cláusulas contratuais e consolidar o Contrato Social, que passará a vigorar com a redação abaixo, consignando que permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato Social da Sociedade que não tenham sido expressamente alteradas nos termos do presente instrumento.

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VISUO:  
CONFIRMAÇÃO  
R.G.: 1.970.702-5

REDAÇÃO

10

**DA RED HAT.BRASIL LTDA.**

CNPJ: 07.069.791/0001-55

NIRE: 35.219.532.264

**Cláusula Primeira**

**DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A Sociedade tem a denominação de “RED HAT BRASIL LTDA.”.

**Cláusula Segunda**

**SEDE**

A Sociedade tem sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 8º andar, conjuntos 801 e 802, Bairro Itaim Bibi, CEP: 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, por deliberação dos sócios, abrir ou fechar escritórios, representações ou filiais em qualquer localidade do país ou do exterior.

**Cláusula Terceira**

**OBJETO**

A Sociedade tem por objeto o fornecimento de tecnologia de fonte aberta (*open source*) e outras tecnologias, incluindo desenvolvimento, licenciamento, vendas e suporte relativos a software; prestação de serviços de consultoria, treinamento e cursos com emissão de certificados. A Sociedade poderá ainda deter participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.

**Cláusula Quarta**

**PRAZO**

A Sociedade iniciará suas atividades nesta data e terá prazo de duração indeterminado.

**Cláusula Quinta**

**CAPITAL SOCIAL**

Visto:  
Conferido  
R.G.: 41.970.702-5

11.728.419

18

O capital social é de R\$ 11.728.419,00 (onze milhões setecentos e vinte e oito mil quatrocentos e dezenove reais), dividido em 11.728.419 (onze milhões setecentos e vinte e oito mil quatrocentos e dezenove) de quotas, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios-quotistas	Nº de quotas	Valor em R\$
RED HAT SA I, LLC	11.611.135	11.611.135,00
RED HAT SA II, LLC	117.284	117.284,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.728.419</b>	<b>11.728.419,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Nas omissões deste Contrato e de regulamentação específica, serão aplicadas, exclusiva e supletivamente, as disposições da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Lei das Sociedades Anônimas), com suas alterações posteriores.

#### Cláusula Sexta

#### REUNIÕES DE SÓCIOS

A Reunião Anual de Sócios acontecerá nos primeiros 4 (quatro) meses após o término do exercício social. Os sócios poderão se reunir em outras ocasiões, sempre que for de interesse da Sociedade. As reuniões de sócios serão convocadas pelo Administrador ou por qualquer dos sócios quotistas representando, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social, mediante comunicação por escrito endereçada a cada um dos sócios, através de fac-símile, e-mail ou carta registrada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da Reunião, estabelecendo a data, hora, local e ordem do dia.

**Parágrafo Primeiro:** As formalidades para convocação previstas no *caput* desta Cláusula Sexta serão dispensadas, caso estejam presentes à Reunião sócios representando a totalidade

visto e conferido  
R.G.: 92.970.702-5

REDAÇÃO

10

do capital social; se estes se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia ou conforme previsto na Cláusula Sexta, Parágrafo Segundo, abaixo.

**Parágrafo Segundo:** A reunião de sócios será dispensada caso a Sociedade tenha um número de sócios não superior a 10 (dez), desde que atendidos os requisitos legais e as condições previstas neste Contrato Social. A deliberação que dispensar a reunião dos sócios deverá ser autorizada por sócios que representem a parcela mínima do Capital Social estabelecida em Lei ou por este Contrato Social.

**Parágrafo Terceiro:** No caso de não haver dispensa da reunião de Sócios pela causa prevista no parágrafo anterior, o Administrador presente na reunião deverá lavrar, ou indicar qualquer pessoa para lavrar, ata contendo as deliberações tomadas e decisões havidas. A ata deverá ser assinada por todos os sócios presentes à reunião, ou, ao menos, por quantos bastem para assegurar a validade das deliberações, sendo dispensada a sua publicação em qualquer periódico.

**Parágrafo Quarto:** Todas as deliberações dos sócios, incluindo as alterações ao Contrato Social e/ou a exclusão de qualquer sócio, serão tomadas por sócio ou sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade. Todas as atas de reunião de sócios serão validas se assinadas por quotistas representando no mínimo 75% do Capital Social.

Visto  
Conferido  
R.G.: 41.970.702-5

**Parágrafo Quinto:** Os sócios poderão ser representados nas reuniões por qualquer outro sócio ou por procurador, munido de instrumento de mandato específico. O instrumento de mandato deverá ser arquivado na Junta Comercial juntamente com a Ata de Reunião de sócios.

### Cláusula Sétima ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será gerida e administrada por uma ou mais pessoas naturais, sócias ou não (“Administrador”), sendo um designado “Administrador Executivo” e os demais “Administradores”, os quais poderão ser eleitos ou destituídos conforme deliberação dos

11010101

10

sócios, ou sócio, representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. O Administrador Executivo terá todos os poderes dos Administradores, estando sujeito somente a limites maiores para determinados atos, conforme previsto no Parágrafo Primeiro abaixo.

**Parágrafo Primeiro:** Incumbirá aos Administradores e/ou àqueles que forem indicados como procuradores, nos termos do Parágrafo Terceiro desta Cláusula Sétima, praticar os atos convenientes e necessários à administração da Sociedade, respeitadas as limitações impostas no presente Contrato Social, incluindo, mas não se limitando àquelas estabelecidas no Parágrafo Quinto desta Cláusula Sétima. O Administrador Executivo terá todos os poderes dos Administradores, estando sujeito somente a limites maiores para determinados atos, conforme previsto abaixo. Para tal propósito, os Administradores e/ou os Procuradores da Sociedade terão poderes para:

- a) representar a sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora deste, perante quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando, às repartições federais, estaduais e municipais, bem como perante autarquias, empresas de economia mista e quaisquer outras entidades;
- b) contratar e demitir funcionários, podendo, inclusive, firmar contratos de trabalho;
- c) firmar quaisquer documentos relativos à remessa ou ingresso de capital advindos exterior, incluindo, para tanto, poderes para assinar contratos de câmbio ou quaisquer outros documentos necessários, podendo, ainda, realizar transferências bancárias relacionadas aos referidos contratos de câmbio sem limitações de valor;
- d) realizar transferências bancárias entre contas bancárias da Sociedade sem limitação de valor, incluindo, sem se limitar, a transferência de todos os fundos presentes na conta corrente da Sociedade no Banco Bradesco, ag. 0138 c/c 157418-3 para a conta corrente da Sociedade no Banco Citibank, ag. 057 c/c 17818770, ficando desta forma autorizada a assinar todo e qualquer formulário e dar qualquer informação necessária para a realização de tais transferências;

visado  
Confirmação  
R-01.970.702-5

JUL 2024

10

e) assinar cheques ou autorizar transferências bancárias para contas de terceiros ou outros pagamentos até o limite de US\$ 10.000,00 (dez mil dólares norte-americanos) ou o valor equivalente em Reais, por operação, exceto o Administrador Executivo, que poderá assinar documentos cujo limite seja US\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil dólares norte-americanos) ou o valor equivalente em Reais, por operação;

f) autorizar e pagar dividendos aos sócios quotistas;

g) realizar depósitos em qualquer conta bancária de titularidade de qualquer um dos sócios quotistas;

h) assinar contratos ou quaisquer outros documentos que gerem obrigação no valor de até US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares norte-americanos) ou o valor equivalente em Reais, exceto o Administrador Executivo, que poderá assinar documentos cujo limite seja US\$ 100.000,00 (cem mil dólares norte-americanos) ou o valor equivalente em Reais, porém o pagamento de tais obrigações contratadas estará sujeito às restrições estabelecidas no presente Contrato Social;

i) assinar contratos ou quaisquer outros documentos que gerem receitas para a Sociedade até o montante de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o valor equivalente em Reais, exceto o Administrador Executivo, que poderá assinar documentos cujo limite seja US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) ou o valor equivalente em Reais.

vigilante  
Comissão  
REG: A1.970.702-5

**Parágrafo Segundo:** Quaisquer documentos firmados em nome da Sociedade somente serão válidos se forem, necessariamente, assinados:

a) por um ou mais Administradores, individualmente ou em conjunto, exceto se os poderes conferidos ao Administrador forem restringidos pelas disposições deste Contrato Social, incluindo, mas não se limitando ao Parágrafo Quinto desta Cláusula; ou

110030

10

- b) pelo Administrador conjuntamente com um procurador da Sociedade quando concernente a qualquer obrigação não especificada pelo Parágrafo Primeiro e, portanto, limitada pelo Parágrafo Quinto desta Cláusula Sétima; ou
- c) pelo Administrador, individualmente, mediante autorização por escrito dos sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

**Parágrafo Terceiro:** Qualquer instrumento de mandato outorgado pela Sociedade deverá especificar expressamente os poderes concedidos ao mandatário e sua vigência. Caso não haja indicação do prazo de vigência, o instrumento de mandato será considerado válido pelo prazo de 1 (um) ano, exceção feita àquelas procurações outorgadas com propósito de representação em juízo, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado ao outorgado devidamente qualificado. Qualquer instrumento de mandato para ter validade perante a Sociedade deverá ser assinado:

- a) pelo Administrador, individualmente, autorizado por escrito pelos sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social; ou
- b) pelo Administrador em conjunto com os sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

Visto:  
Oferido  
R.G.: 41.970.702-5

**Parágrafo Quarto:** Dependirão de autorização por escrito dos sócios que representem a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sendo expressamente vedada, nula e inoperante a prática de quaisquer atos dos Administradores, procuradores ou funcionários que envolvam a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros ou dos sócios.

**Parágrafo Quinto:** A prática de quaisquer atos, pelos Administradores, não expressamente autorizados pelo presente Contrato Social, dependerá de prévia autorização por escrito, por fax ou e-mail, de qualquer dos sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ou de um procurador dos sócios.

3

110000

10

**Parágrafo Sexto:** Os Administradores poderão ter direito a remuneração mensal (pró-labore) ou outra remuneração, conforme determinado pelo sócio ou sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**Parágrafo Sétimo:** A administração da Sociedade, sujeita às condições desta Cláusula, será exercida pelo Sr. **Fabio Ferreira da Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da carteira de identidade nº 18.189.782, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.579.618-26, residente e domiciliado na Rua Fabia, 94, apto. 32 B, Vila Romana, CEP 05051-030, cidade e Estado de São Paulo, como Administrador Executivo; e pela Sra. **Maria Isabel Puig**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, portadora da carteira de identidade nº 23.389.318-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 205.371.098-54, residente e domiciliada na Rua Alexandre Levi, 150 - Bloco 01, apto 102, CEP 01520-000, cidade e Estado de São Paulo, como Administradora, sendo dispensados da prestação de caução.

#### Cláusula Oitava

#### EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. No período de 2 (dois) meses após o término do exercício social, Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, na forma da lei.

**Parágrafo Primeiro:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deverão tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado, devendo deliberar sobre sua aprovação ou modificação.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá levantar balanços intermediários, podendo ser mensais, trimestrais ou semestrais e deverão ser aprovados pelos sócios na forma deste Contrato Social.

Visado  
Contendo  
R.G. 41.970.702-5

11000000

10

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social decidirão sobre a destinação dos lucros, incluindo a distribuição de dividendos baseado no balanço patrimonial preparado nos termos desta Cláusula Oitava. O Administrador poderá adiantar o pagamento de dividendos por sua própria conta e risco.

#### Cláusula Nona

#### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A transferência de quotas a terceiros, incluindo a imposição de ônus ou gravame, ou de direito real em favor de terceiros, sobre as quotas da sociedade, bem como a sua penhora, não será permitida sem prévia autorização escrita de sócio ou sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e a conseqüente alteração do Contrato Social. Qualquer transferência de quotas ou imposição de qualquer ônus ou gravame sob as mesmas sem prévia autorização por escrito de sócio ou sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social será considerada nula e inválida de pleno direito.

#### Cláusula Dez

#### LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

A Sociedade será liquidada nos casos previstos na legislação aplicável ou por deliberação do sócio ou sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, o(s) qual(s) deverá(ão) também determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante.

Visão: Confirmação  
Pág: 41.970.702-5

**Parágrafo único:** No caso de falência, liquidação, insolvência, morte ou retirada, a sociedade não se dissolve, prosseguindo com os restantes. Será levantado dentro de 30 (trinta) dias após a data do evento, um balanço geral para a apuração dos haveres do sócio em questão. Na data da aprovação do balanço geral pela a maioria dos sócios remanescentes, as quotas do sócio retirante serão canceladas e os haveres serão pagos a quem de direito em 6 (seis) parcelas mensais contadas da data de aprovação do balanço levantado para tal fim.

B

JUCESP

10

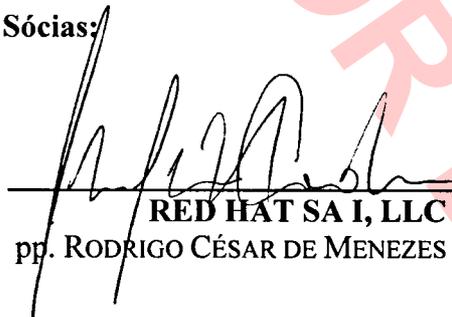
Cláusula Onze  
FORO

Fica desde já eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste acordo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de iguais teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 20 de setembro de 2021.

Sócias:

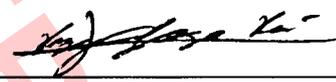
  
RED HAT SA I, LLC  
pp. RODRIGO CÉSAR DE MENEZES CARDOSO

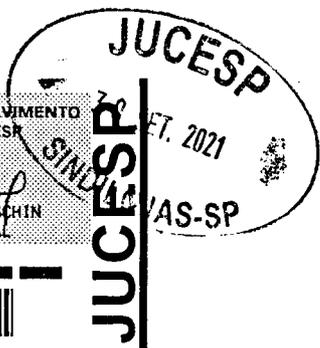
  
RED HAT SA II, LLC  
pp. RODRIGO CÉSAR DE MENEZES CARDOSO

VISAR  
C. MENEZES  
R.G.: 41.970.702-5

Testemunhas:

1.)   
Nome: Elaine Vitor dos Santos  
RG nº: RG: 44.365.018-4  
CPF/MF nº: CPF: 413.386.368-20

2.)   
Nome: Rosário de Souza Lima  
RG nº: 34.852.702-0  
CPF/MF nº 295.046.428-01



## PROCURAÇÃO

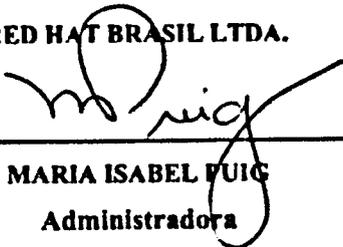
Pelo presente instrumento particular de procuração, a Sociedade empresária limitada, denominada, **RED HAT BRASIL LTDA.**, com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, suíte 801 e 802, CEP: 04538-132, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.069.791/0001-55, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 33.219.532.264, neste ato representado por sua Administradora Sra. **MARIA ISABEL PUIG**, brasileira, casada, contadora, portadora de Cédula de Identidade RG nº 23.389.318-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 205.371.098-54 (doravante denominada “Outorgante”), vem, pelo presente instrumento particular de mandato, nomear e constituir como seu bastante procurador o Sr. **ROGÉRIO DE SOUZA REIS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 292.936 e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.048.428-0, com escritório na Rua Helena, 260, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-0150, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a quem confere amplos poderes para representar a “Outorgante” perante todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, incluindo, mas não se limitando, os serviços públicos Federais, Estaduais e Municipais, agências, autarquias e/ou outras autoridades no Brasil, assim como a **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA - POSTO FISCAL, PREFEITURA MUNICIPAL, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, BANCO CENTRAL DO BRASIL - BCB, OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DA PESSOA JURÍDICA, e CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CDT**, com o objetivo exclusivo de assinar, requerer, protocolizar, juntar e retirar requerimentos, ofícios, documento básico de entrada do CNPJ, notificações, contratos, contratos sociais, formulários, pesquisas, pesquisas de situação fiscal e cadastral, termos, extratos, fichas, taxas, taxas de fiscalização, declarações, senha do Sisbacen, senha web, senha eletrônica, senha cadastral, declarações de imposto de renda, solicitar emissão de DARF, impugnação, dar vistas a processo administrativo, certidões, e outros documentos; inclusive com fim de efetuar as inscrições, atualizações e baixa das inscrições cadastrais da “Outorgante” perante os devidos Órgãos competentes, podendo ainda solicitar, relatórios de pendências, alvará, alvará de funcionamento, certificado de regularidade – CRF, bem como certidões negativas e positivas de débitos em nome da Sociedade, e praticar demais atos necessários para bom e fiel cumprimento do presente instrumento de mandato, não podendo subestabelecer iguais poderes, sempre atuando em estrito cumprimento das leis aplicáveis.

Este instrumento de mandato é válido por 4 (quatro) anos contado da data de assinatura infra designada, caso não anteriormente revogada pela Outorgante.

São Paulo, 8 de abril de 2021.

12 SUBS  
CAMBUÍ

RED HAT BRASIL LTDA.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA ISABEL PUIG**  
Administradora

Para que este documento produza efeitos no Brasil e para valer contra terceiros, deve ser registrado em cartório, o registro da outorgação. (Art 224 do Cód. Civil e art. 140 da Lei do Registro Público).

110000

10

300921

SEMESTRAL  
ORDEN DE CANCELAMENTO

12.º SUB. CAMBUCI - REGISTRO CIVIL | ANDREA RUZZANTE GAGLIARDI - Oficial Insarng  
Rua Albuquerque Maranhão, 106 | CEP: 01540-020 | Fone: (11) 3297-1086 - Cambuci - SP - Capital

Reconheço por semelhança a firma de: (1) RAJKA ISABEL  
FUIG, em documento sem valor econômico, a qual confere com  
padrão depositado nesta serventia.  
São Paulo, 15 de abril de 2021.

ALGERIO DE LIRA JUNIOR - E. M. EVENIE  
Selo(s) 1 Ato: AA-06-519  
(Qtde 1: Total R\$ 6,75) Cód. [201846316030700113736-0003821]



\*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM BRANCO DO RABUNAR\*



# 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Designado: Giovanni Cury Ramos Faria e Silva

Rua XV de Novembro, 251 - 2º andar - centro

Tel.: (XX11) 3115-0282 - Email: 10rtd@10rtd.com.br - Site: www.10rtd.com.br

## REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

### Nº 2.214.771 de 13/05/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 9 (nove) páginas, foi apresentado em 13/05/2021, o qual foi protocolado sob nº 2.218.113, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 2.214.771 no Livro de Registro B deste 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

TRADUÇÃO DE PROCURAÇÃO

São Paulo, 13 de maio de 2021

*Erivelton de Oliveira Rodrigues*  
Escrevente Autorizado

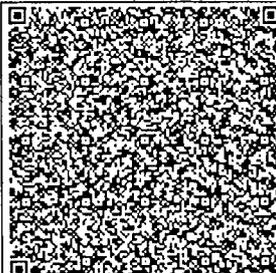
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 90,58	R\$ 25,77	R\$ 17,60	R\$ 4,80	R\$ 6,25
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,35	R\$ 1,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 151,24



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdts.com.br/validarregistro](https://servicos.cdts.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

**10191543624213400**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
**111164TICA000024438FC21**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

ANTONIO DARI ANTUNES ZHBAŃOVA

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR

Idiomal/Language: Inglês - Português/English - Portuguese

Matrícula Jucepe nº 406 - CRF 756.770.758-68

Rua Princesa Isabel nº 206 - Aloisio Pinto - Garanhuns (PE) CEP: 55.292-210  
Telefone/Phone/WhatsApp +55 11 98784 1006/55 87 92000 9314 - e-mail: dari.zhbanova@gmail.com (skype: antonio.dari)

TRADUÇÃO Nº	9903	LIVRO Nº	99	FOLHA Nº	1
TRANSLATION No.		BOOK No.		PAGE No.	

EU, O ABAIXO ASSINADO, TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL NA CIDADE E ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, MATRÍCULA JUCEPE Nº 406, COM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, CERTIFICO QUE ME FOI APRESENTADO UM DOCUMENTO EXARADO EM IDIOMA INGLÊS A FIM DE QUE O TRADUZISSE PARA O VERNÁCULO, O QUE CUMPRO EM VIRTUDE DE MEU OFÍCIO, COMO SEGUE:

[O documento a mim apresentado consiste em uma procuração, redigida nos idiomas inglês e vernáculo, assinada [assinatura ilegível] por Amy Ross, RED HAT SA I, LLC, na data de 26 de março de 2021, cujo teor em idioma inglês foi por mim conferido, sendo uma tradução fiel ao teor em vernáculo, assim, passo a traduzir apenas as legalizações conforme segue:]

**RECONHECIMENTO**

Condado de Wake, Carolina do Norte

Certifico que a pessoa abaixo compareceu perante mim neste dia, reconhecendo que assinou o documento mencionado:

Amy Ross

Data: 26 de março de 2021

Assinado: [assinatura ilegível]

Nome da tabeliã: Brittany D. Marshall

Cargo: tabeliã pública

Minha comissão expira em: 28 de outubro de 2023

(Selo oficial): [consta o selo de Brittany D. Marshall, tabeliã pública do condado de Wake, Carolina do Norte]

[Brasão de Armas do Estado da Carolina do Norte]

Estado da Carolina do Norte

Departamento da Secretaria de Estado

**APOSTILLE**

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: Estados Unidos da América  
Este documento público:
2. Foi assinado por Brittany D. Marshall
3. Atuando na capacidade de Tabeliã Pública, cuja comissão expira em 28 de outubro de 2023
4. Porta o selo/carimbo do condado de Wake, Carolina do Norte  
Certificado
5. Em Raleigh, Carolina do Norte
6. No dia 06 de abril de 2021
7. Pela Secretária de Estado ou pelo Secretário de Estado Substituto do Estado da Carolina do Norte
8. Nº 6247
9. Selo/Carimbo: [consta selo do Estado da Carolina do Norte]
10. Assinatura: [assinatura ilegível]  
Nome: Rodney S. Maddox  
Cargo: Vice-Secretário chefe do Estado  
Assinatura: [assinatura ilegível]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

ANTONIO DARI ANTUNES ZHBANOVA

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR

Idioma/Language: Inglês - Português/English - Portuguese

Matrícula Jucepe nº 406 - CPF 756.770.758-68

Rua Princesa Isabel nº 206 - Aloisio Pinto - Garanhuns (PE) CEP: 55.292-210  
Telefone/Phone/WhatsApp +55 11 98784 1006/55 87 92000 9314 - e-mail: dari.zhbanova@gmail.com (skype: antonio.dari)

TRADUÇÃO Nº	9903	LIVRO Nº	99	FOLHA Nº	2
TRANSLATION No.		BOOK No.		PAGE No.	

Cargo: Secretária de Estado

Nº da certificação: 2224222339

Verificar a emissão dessa *Apostille* em [https://www.sosnc.gov/online\\_services/search/](https://www.sosnc.gov/online_services/search/)[ilegível]  
Esta *Apostille* certifica somente a autenticidade da assinatura e a capacidade da pessoa que assinou o documento público e, conforme apropriado, a identidade do selo ou carimbo que o documento público porta. Esta *Apostille* não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida. Esta *Apostille* não é válida para uso em qualquer lugar nos Estados Unidos da América, seus territórios ou posses. [Verificar a emissão dessa *Apostille* em <https://www.sosnc.gov/apostille>]  
[Consta um código QR com o teor "digitalize para verificar online"]

**NADA MAIS CONTINHA OU DECLARAVA O PRESENTE DOCUMENTO. EM TESTEMUNHO DO QUE APUS A MINHA ASSINATURA.**

São Paulo, 12 de Maio, 2021.



V. MARIA M. S. Confereço por

Antonio Dari Antunes Zhanova  
Tradutor Público/Public Translator

INSCRIÇÕES/REGISTRATIONS:

RG [Id Card] 8.489.091-5

CPF 756.770.758-68

JUCEPE nº

# STATE OF NORTH CAROLINA



Department of The  
Secretary of State



## APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. COUNTRY: UNITED STATES OF AMERICA
2. This Public Document has been signed by BRITTANY D MARSHALL
3. acting in the capacity of NOTARY PUBLIC  
COMMISSION EXPIRES 10/28/2023
4. bears the seal/stamp of COUNTY OF WAKE, NORTH CAROLINA

## CERTIFIED

5. at Raleigh, North Carolina
6. the 6TH DAY OF APRIL, 2021
7. by Secretary of State or Deputy Secretary of State, State of North Carolina
8. No. 6247
9. Seal/Stamp
10. Signature



Scan to verify online.

*Rodney Maddox*

**RODNEY S. MADDOX**  
Chief Deputy Secretary of State

*Claine J. Marshall*

Certification# 2224222339

Verify the issuance of this Apostille at [https://www.sosnc.gov/online\\_services/search](https://www.sosnc.gov/online_services/search)

This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears. This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued. This Apostille is not valid for use anywhere within the United States of America, its territories or possessions. (Verify the issuance of this Apostille at <https://www.sosnc.gov/apostille>)

ACKNOWLEDGMENT

JUN 20



Wake County, North Carolina

10

I certify that the following person personally appeared before me this day, acknowledging to me that he signed the foregoing document:

30 09 21

Amy Ross

Date: 3/26/21

Brittany D. Marshall

Brittany D. Marshall Notary Public  
{notary name}

(Official Seal)

My commission expires: 10/28/23



JUCESP



POWER OF ATTORNEY	PROCURAÇÃO
<p>BY THIS POWER OF ATTORNEY, <b>RED HAT SA I, LLC</b>, a company duly incorporated under the laws of the State of Delaware, United States of America, with head office at 100 E. Davie Street, Raleigh, North Carolina, 27601, USA, enrolled with the CNPJ/MF under n. 07.918.685/0001-07, herein represented by <b>AMY ROSS</b>, American citizen, bearer of the passport n. 563755968, resident and domiciled at 7705 Lambroll Lane, Raleigh, North Carolina, USA 27613 ("<u>Grantor</u>"), appoints and constitutes its attorneys-in-fact, Mr. <b>CARLOS AUGUSTO BEHRENSDORF DERRAIK</b>, Brazilian citizen, single, lawyer, enrolled at OAB/SP under n. 89.904 and enrolled with the CPF/MF under n. 011.052.707-00, with office at Rua Santa Luzia, n. 651, 31<sup>st</sup> floor, Centro, CEP 20021-903, city and State of Rio de Janeiro, Brazil, and Mr. <b>RODRIGO CESAR DE MENEZES CARDOSO</b>, Brazilian citizen, married, lawyer, enrolled at OAB/RJ under n. 104.337, at OAB/SP (supplementary) under n. 266.798, and enrolled with the CPF/MF under n. 079.287.027-11, with office at Rua Helena, n. 260, 10<sup>th</sup> floor, Vila Olímpia, city and State of Sao Paulo, Brazil ("<u>Attorneys-in-fact</u>"), with powers for the purposes of representing Grantor as a quotaholder of the company <b>RED HAT BRASIL LTDA.</b>, private limited company, with headquarters at the city of Sao Paulo, State of Sao Paulo, Brazil, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 3900, suites 801 and 802, enrolled with the CNPJ/MF under n. 07.069.791/0001-55, with its Articles of</p>	<p>PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO, <b>RED HAT SA I, LLC</b>, sociedade devidamente constituída segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 100 E. Davie Street, Raleigh, North Carolina, 27601, USA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.918.685/0001-07, neste ato representada de acordo com seus atos constitutivos por <b>AMY ROSS</b>, americana, portadora do passaporte nº 563755968, residente e domiciliada em 7705 Lambroll Lane, Raleigh, North Carolina, USA 27613 ("<u>Outorgante</u>"), nomeia e constitui seus bastantes procuradores, o Sr. <b>CARLOS AUGUSTO BEHRENSDORF DERRAIK</b>, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 89.904 e no CPF/MF sob o nº 011.052.707-00, com escritório na Rua Santa Luzia, nº 651, 31º andar, Centro, CEP 20021-903, cidade e Estado do Rio de Janeiro, Brasil, e o Sr. <b>RODRIGO CESAR DE MENEZES CARDOSO</b>, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 104.337, na OAB/SP nº 266.798 - Suplementar e no CPF/MF sob o nº 079.287.027-11, com escritório na Rua Helena, nº 260, 10º andar, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil ("<u>Outorgados</u>"), com poderes para representar a Outorgante na qualidade de quotista da sociedade limitada <b>RED HAT BRASIL LTDA.</b>, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, suítes 801 e 802, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.069.791/0001-55, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("<u>JUCESP</u>")</p>



<p>Association duly filed at the Board of Trade of the State of Sao Paulo, under NIRE 35.219.532.264, on the session of November 4<sup>th</sup>, 2004 ("<u>Company</u>"), and more particularly, but not limited to, with powers to (i) take all measures that a quotaholder is entitled to, such as (a) signing any and all necessary documents, including minutes of Quotaholders Meetings, amendments to the Company's Articles of Association and appointments of Executive Officers, (b) to attend and vote on Quotaholders Meetings, and (c) to grant authorizations to the Executive Officers to enter into contracts and to assume obligations; (ii) represent the Grantor before third parties, including, but not limited to, any and all Federal, State and Municipal Public Services, agencies, autarchic entities and/or other authorities in Brazil, such as (a) the Central Bank of Brazil, (b) Federal, State Internal Revenue and its Offices or Municipality, and (c) Board of Trade, defending and protecting the Grantor's rights and interests, receiving and/or executing any and all forms, petitions, applications, requests and/or documents; (iii) receive summons, judicial notifications or extra judicial notifications in any jurisdiction or Court on behalf of the Grantor; (iv) manage assets and rights of the Company; and (v) execute any document and to perform any act that is necessary for the faithful fulfillment of this power of attorney, including delegation of total or part of the powers herein granted, if expressly authorized for such, by Grantor.</p>	<p>sob NIRE 35.219.532.264, em sessão de 04 de novembro de 2004 ("<u>Sociedade</u>"), e em particular, mas não se limitando, com poderes para (i) tomar todas as medidas a que um quotista tem o direito de tomar, tais como: (a) firmar todos e quaisquer documentos necessários, inclusive atas de Reunião de Sócios, alterações ao Contrato Social da Sociedade e nomeações dos Administradores, (b) participar e votar em Reunião de Sócios, e (c) dar autorizações aos Administradores para que assinem contratos e assumam obrigações; (ii) representar a Outorgante perante terceiros, inclusive, mas não limitado a, perante quaisquer serviços públicos federais, estaduais e municipais, agências, autarquias e/ou outras autoridades no Brasil, como (a) o Banco Central do Brasil, (b) Secretarias das Receitas Federal do Brasil, Estadual e Prefeitura Municipal, e (c) Juntas Comerciais; defendendo e protegendo os interesses e direitos da Outorgante, recebendo e/ou assinando quaisquer tipos de formulários, petições, solicitações, requisições e/ou documentos; (iii) receber citações, notificações judiciais ou notificações extrajudiciais em qualquer jurisdição, Juízo ou Tribunal em nome da Outorgante; (iv) administrar bens e direitos da Sociedade; e (v) assinar quaisquer documentos e desempenhar quaisquer ações necessárias para o fiel cumprimento desta procuração, inclusive o subestabelecimento parcial ou total dos poderes aqui outorgados, desde que expressamente autorizado para tanto, pela Outorgante.</p>
<p><b>Notwithstanding the above granted powers, the</b></p>	<p><b>Não obstante os poderes acima conferidos, o</b></p>

109  
R.T.D.P.I.

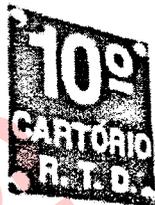
<p><b>Attorney-in-fact shall always obtain prior authorization, in writing, by letter and/or by e-mail, regarding the following matters of the Company:</b> (i) to issue and subscribe new quotas/shares; (ii) to execute any loan or financing; (iii) to issue debt securities or otherwise seek capital for its operation; (iv) to grant any guarantees provided by the Company to third parties; (v) to execute any assignment, transfer or encumber regarding any intellectual property owned or developed by the Company; (vi) to acquire, dispose or encumber any asset, or proceed with any proceeding that can be considered a liquidation or a dissolution of the Company; (vii) to change the corporate purposes of the Company; (viii) to perform new business, agreement or transaction between the Company and its partners or their possible affiliates, including related parties; (ix) to dispose of or acquire ownership interest in any company; (x) to dispose or encumber the ownership interest held by the partners in the Company; (xi) to pay to any officer or employee of the Company, individually considered, a monthly salary exceeding the amount of R\$ 15,000.00 (fifteen thousand Brazilian Reais (xii) to distribute annual or periodic dividends or even decide on changes in the dividend policy, declaration, distribution of dividends and payment of interest on capital; (xiii) to decide on the transformation, merger and/or spin-off of the Company or its liquidation, termination or dissolution; (xiv) to approve the voluntary bankruptcy, judicial or extrajudicial reorganization or similar event; (xv) to deliberate on repurchase,</p>	<p><b>Outorgado deverá sempre obter autorização prévia, expressa, por escrito, por carta e/ou e-mail, quando envolver as seguintes matérias da Sociedade:</b> (i) emitir e subscrever novas quotas/ações; (ii) contrair qualquer empréstimo ou financiamento; (iii) emitir títulos de dívida ou de outra maneira buscar capital para sua operação; (iv) outorgar quaisquer garantias prestadas pela Sociedade a terceiros; (v) realizar cessão, transferência ou onerar qualquer propriedade intelectual detida ou desenvolvida pela Sociedade; (vi) adquirir, alienar ou onerar bens ou realizar qualquer procedimento que possa ser considerado uma liquidação ou dissolução da Sociedade; (vii) alterar o objeto social da Sociedade; (viii) realizar novo negócio, contrato ou operação entre a Sociedade e seus sócios ou suas eventuais afiliadas, incluindo suas partes relacionadas; (ix) alienar ou adquirir participações no capital de qualquer sociedade; (x) alienar ou onerar as participações societárias detidas pelos sócios na Sociedade; (xi) pagar a qualquer administrador ou funcionário/empregado da Sociedade individualmente remuneração mensal em valor superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); (xii) distribuir dividendos anuais ou periódicos ou, ainda, deliberar sobre mudanças na política de dividendos, declaração, distribuição de dividendos e pagamento de juros sobre o capital próprio; (xiii) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e/ou cisão da Sociedade, ou sua liquidação, cessação do estado de liquidação ou dissolução; (xiv) aprovar o pedido de autofalência, recuperação judicial, extrajudicial ou evento similar da Sociedade; (xv) deliberar sobre</p>
--	--



<p>redemption and cancellation of securities negotiated by the Company or issued by the Company; (xvi) to approve, create, modify or cancel stock option plans of the Company; (xvii) to approve and review the annual business plan, annual budget (including investments and operations), quarterly plans, short and long term strategic planning of the Company; and (xviii) approve the settlement of any dispute or contingency.</p>	<p>negociação, recompra, resgate, cancelamento e amortização de valores mobiliários de negociação ou de emissão da Sociedade; (xvi) aprovar, criar, alterar ou cancelar planos de opção de ações da Sociedade; (xvii) aprovar e revisar o plano anual de negócios, orçamento anual (incluindo investimentos e operações), planos trimestrais, planejamento estratégico de curto e longo prazo da Sociedade; e (xviii) aprovar a liquidação de qualquer litígio ou contingência.</p>
<p>This power of attorney is valid for four (4) years and may be revoked or cancelled at any time by notice from the Grantor.</p>	<p>A presente procuração será válida por 4 (quatro) anos e poderá ser revogada ou cancelada a qualquer tempo pela Outorgante mediante notificação.</p>
<p>IN WITNESS WHEREOF, this power of attorney has been executed by the Grantor in the USA, on March 26, 2021.</p>	<p>EM TESTEMUNHO DO QUE, esta procuração foi assinada pela Outorgante nos EUA, no dia 26 de março de 2021.</p>
<p style="text-align: center;">             _____            RED HAT SA I, LLC            By/Por: AMY ROSS         </p>	



ANTONIO DARI ZHBANOVA  
 TRADUTOR- PÚBLICO – JUCEPE 406  
 Livro 99 Trad. Nº 9903  
 Folhas 1-2 Data 12/05/2021



**10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial Designado: Giovanni Cury Ramos Faria e Silva

Rua XV de Novembro, 251 - 2º andar - centro.  
Tel.: (XX11) 3115-0282 - Email: 10rtd@10rtd.com.br - Site: www.10rtd.com.br



**REGISTRO PARA FINS DE  
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS.**

**Nº 2.214.770 de 13/05/2021**

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 9 (nove) páginas, foi apresentado em 13/05/2021, o qual foi protocolado sob nº 2.218.112, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 2.214.770 no Livro de Registro B deste 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

TRADUÇÃO DE PROCURAÇÃO

São Paulo, 13 de maio de 2021

*Erivelton de Oliveira Rodrigues*  
Escrivente Autorizado

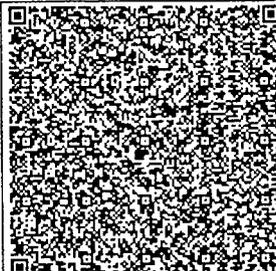
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 90,58	R\$ 25,77	R\$ 17,60	R\$ 4,80	R\$ 6,25
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,35	R\$ 1,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 151,24



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdts.com.br/validarregistro](https://servicos.cdts.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

10191543624112490



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1111464TIFE000024437BD21V



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

ANTONIO DARI ANTUNES ZHBAKOVA

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR

Idioma/Language: Inglês - Português/English - Portuguese

Matrícula Jucepe nº 406 - CPF 756.770.758-68

Rua Princesa Isabel nº 206 - Aloisio Pinto - Gafanhuns, (P.E) CEP: 55.292-210  
Telefone/Phone/WhatsApp +55 11 98784 1006/55 87 92000 9314 - e-mail: dari.zhbanova@gmail.com (skype: antonio.dari)

TRADUÇÃO Nº 9904 LIVRO Nº 99 FOLHA Nº 1  
TRANSLATION No. BOOK No. PAGE No.

EU, O ABAIXO ASSINADO, TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL NA CIDADE E ESTADO DE PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, MATRÍCULA JUCEPE Nº 406, COM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, CERTIFICO QUE ME FOI APRESENTADO UM DOCUMENTO EXARADO EM IDIOMA INGLÊS A FIM DE QUE O TRADUZISSE PARA O VERNÁCULO, O QUE CUMPRO EM VIRTUDE DE MEU OFÍCIO, COMO SEGUE:

[O documento a mim apresentado consiste em uma procuração, redigida nos idiomas inglês e vernáculo, assinada [assinatura ilegível] por Amy Ross, RED HAT SA II, LLC, na data de 19 de março de 2021, cujo teor em idioma inglês foi por mim conferido, sendo uma tradução fiel ao teor em vernáculo, assim, passo a traduzir apenas as legalizações conforme segue:]

Condado de Wake, Carolina do Norte

Certifico que a pessoa abaixo compareceu perante mim neste dia, reconhecendo que assinou o documento mencionado:

Amy Ross

Data: 19 de março de 2021

Assinado: [assinatura ilegível]

Nome da tabeliã: Brittany D. Marshall

Cargo: tabeliã pública

Minha comissão expira em: 28 de outubro de 2023

(Selo oficial): [consta o selo de Brittany D. Marshall, tabeliã pública do condado de Wake, Carolina do Norte]

[Brasão de Armas do Estado da Carolina do Norte]

Estado da Carolina do Norte

Departamento da Secretaria de Estado

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: Estados Unidos da América  
Este documento público:
2. Foi assinado por Brittany D. Marshall
3. Atuando na capacidade de Tabeliã Pública, cuja comissão expira em 28 de outubro de 2023
4. Porta o selo/carimbo do condado de Wake, Carolina do Norte  
Certificado
5. Em Raleigh, Carolina do Norte
6. No dia 06 de abril de 2021 .
7. Pela Secretária de Estado ou pelo Secretário de Estado Substituto do Estado da Carolina do Norte
8. Nº 6248
9. Selo/Carimbo: [consta selo do Estado da Carolina do Norte]
10. Assinatura: [assinatura ilegível]  
Nome: Rodney S. Maddox  
Cargo: Vice-Secretário chefe do Estado  
Assinatura: [assinatura ilegível]  
Cargo: Secretária de Estado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

ANTONIO DARI ANTUNES ZHBANOVA

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR

Idioma/Language: Inglês - Português/English - Portuguese

Matrícula Jucepe nº 406 - CPF 756.770.758-68

Rua Princesa Isabel nº 206 - Aloisio Pinto - Gálgãntins, PE, CEP: 55.292-210  
Telefone/Phone/WhatsApp +55 11 98784 1006/55 87 92000 9314 - e-mail: dari.zhbanova@gmail.com (skype: antonio.dari)

TRADUÇÃO Nº	9904	LIVRO Nº	99	FOLHA Nº	2
TRANSLATION No.		BOOK No.		PAGE No.	

Nº da certificação: 1324222338

Verificar a emissão dessa *Apostille* em [https://www.sosnc.gov/online\\_services/search/\[ilegível\]](https://www.sosnc.gov/online_services/search/[ilegível])  
Esta *Apostille* certifica somente a autenticidade da assinatura e a capacidade da pessoa que assinou o documento público e, conforme apropriado, a identidade do selo ou carimbo que o documento público porta. Esta *Apostille* não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida. Esta *Apostille* não é válida para uso em qualquer lugar nos Estados Unidos da América, seus territórios ou posses. [Verificar a emissão dessa *Apostille* em <https://www.sosnc.gov/apostille>]  
[Consta um código QR com o teor "digitalize para verificar online"]

**NADA MAIS CONTINHA OU DECLARA O PRESENTE DOCUMENTO. EM TESTEMUNHO DO QUE APUS A MINHA ASSINATURA.**

São Paulo, 12 de Maio, 2021.



ANTONIO DARI ANTUNES ZHBANOVA  
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL  
MATRÍCULA Nº 406  
CPF 756.770.758-68

*[Handwritten Signature]*  
Antonio Dari Antunes Zhanova  
Tradutor Público/Public Translator

INSCRIÇÕES/REGISTRATIONS:

RG [Id Card] 8.489.091-5

CPF 756.770.758-68

JUCEPE nº 40

11030

10

Department of The  
Secretary of State

# STATE OF NORTH CAROLINA

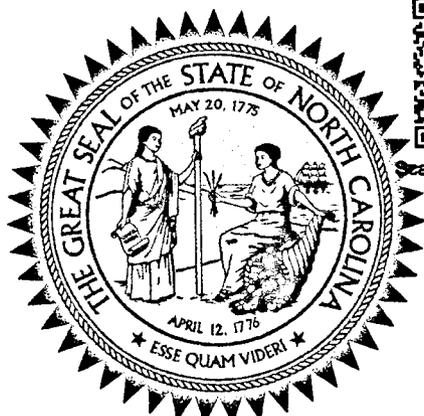


## APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. COUNTRY: UNITED STATES OF AMERICA
2. This Public Document has been signed by BRITTANY D MARSHALL
3. acting in the capacity of NOTARY PUBLIC  
COMMISSION EXPIRES 10/28/2023
4. bears the seal/stamp of COUNTY OF WAKE, NORTH CAROLINA

### CERTIFIED

5. at Raleigh, North Carolina
6. the 6TH DAY OF APRIL, 2021
7. by Secretary of State or Deputy Secretary of State, State of North Carolina
8. No. 6248
9. Seal/Stamp
10. Signature



Scan to verify online.

*Rodney Maddox*

**RODNEY S. MADDOX**  
Chief Deputy Secretary of State

*Claine J. Marshall*

Certification# 1324222338

Verify the issuance of this Apostille at [https://www.sosnc.gov/online\\_services/search](https://www.sosnc.gov/online_services/search)

The Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears. The Apostille does not certify the content of the document for which it was issued. This Apostille is not valid for use anywhere within the United States of America, its territories or possessions. [Verify the issuance of this Apostille at <https://www.sosnc.gov/apostille>]

ACKNOWLEDGMENT

300921



Wake County, North Carolina

10

I certify that the following person personally appeared before me this day, acknowledging to me that he signed the foregoing document:

Amy Ross

300921

Date: 3/19/21

Brittany D. Marshall

Brittany D. Marshall Notary Public  
{notary name}

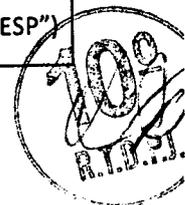
(Official Seal)

My commission expires: 10/28/23





POWER OF ATTORNEY	PROCURAÇÃO
<p>BY THIS POWER OF ATTORNEY, <b>RED HAT SA II, LLC</b>, a company duly incorporated under the laws of the State of Delaware, United States of America, with head office at 100 E. Davie Street, Raleigh, North Carolina, 27601, USA, enrolled with the CNPJ/MF under n. 07.918.686/0001-43, herein represented by <b>AMY ROSS</b>, American citizen, bearer of the passport n. 563755968, resident and domiciled at 7705 Lambroll Lane, Raleigh, North Carolina, USA 27613 ("<u>Grantor</u>"), appoints and constitutes its attorneys-in-fact, Mr. <b>CARLOS AUGUSTO BEHRENSDORF DERRAIK</b>, Brazilian citizen, single, lawyer, enrolled at OAB/SP under n. 89.904 and enrolled with the CPF/MF under n. 011.052.707-00, with office at Rua Santa Luzia, n. 651, 31<sup>st</sup> floor, Centro, CEP 20021-903, city and State of Rio de Janeiro, Brazil, and Mr. <b>RODRIGO CESAR DE MENEZES CARDOSO</b>, Brazilian citizen, married, lawyer, enrolled at OAB/RJ under n. 104.337, at OAB/SP (supplementary) under n. 266.798, and enrolled with the CPF/MF under n. 079.287.027-11, with office at Rua Helena, n. 260, 10<sup>th</sup> floor, Vila Olímpia, city and State of Sao Paulo, Brazil ("<u>Attorneys-in-fact</u>"), with powers for the purposes of representing Grantor as a quotaholder of the company <b>RED HAT BRASIL LTDA.</b>, private limited company, with headquarters at the city of Sao Paulo, State of Sao Paulo, Brazil, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 3900, suites 801 and 802, enrolled with the CNPJ/MF under n. 07.069.791/0001-55, with its Articles of</p>	<p>PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO, <b>RED HAT SA II, LLC</b>, sociedade devidamente constituída segundo as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 100 E. Davie Street, Raleigh, North Carolina, 27601, USA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.918.686/0001-43, neste ato representada de acordo com seus atos constitutivos por <b>AMY ROSS</b>, americana, portadora do passaporte nº 563755968, residente e domiciliada em 7705 Lambroll Lane, Raleigh, North Carolina, USA 27613 ("<u>Outorgante</u>"), nomeia e constitui seus bastantes procuradores, o Sr. <b>CARLOS AUGUSTO BEHRENSDORF DERRAIK</b>, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 89.904 e no CPF/MF sob o nº 011.052.707-00, com escritório na Rua Santa Luzia, nº 651, 31<sup>º</sup> andar, Centro, CEP 20021-903, cidade e Estado do Rio de Janeiro, Brasil, e o Sr. <b>RODRIGO CESAR DE MENEZES CARDOSO</b>, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 104.337, na OAB/SP nº 266.798 - Suplementar e no CPF/MF sob o nº 079.287.027-11, com escritório na Rua Helena, nº 260, 10<sup>º</sup> andar, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil ("<u>Outorgados</u>"), com poderes para representar a Outorgante na qualidade de quotista da sociedade limitada <b>RED HAT BRASIL LTDA.</b>, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, suítes 801 e 802, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.069.791/0001-55, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("<u>JUCESP</u>").</p>



Association duly filed at the Board of Trade of the State of Sao Paulo, under NIRE 35.219.532.264, on the session of November 4<sup>th</sup>, 2004 ("Company"), and more particularly, but not limited to, with powers to (i) take all measures that a quotaholder is entitled to, such as (a) signing any and all necessary documents, including minutes of Quotaholders Meetings, amendments to the Company's Articles of Association and appointments of Executive Officers, (b) to attend and vote on Quotaholders Meetings, and (c) to grant authorizations to the Executive Officers to enter into contracts and to assume obligations; (ii) represent the Grantor before third parties, including, but not limited to, any and all Federal, State and Municipal Public Services, agencies, autarchic entities and/or other authorities in Brazil, such as (a) the Central Bank of Brazil, (b) Federal, State Internal Revenue and its Offices or Municipality, and (c) Board of Trade, defending and protecting the Grantor's rights and interests, receiving and/or executing any and all forms, petitions, applications, requests and/or documents; (iii) receive summons, judicial notifications or extra judicial notifications in any jurisdiction or Court on behalf of the Grantor; (iv) manage assets and rights of the Company; and (v) execute any document and to perform any act that is necessary for the faithful fulfillment of this power of attorney, including delegation of total or part of the powers herein granted, if expressly authorized for such, by Grantor.

sob NIRE 35.219.532.264, em sessão de 04 de novembro de 2004 ("Sociedade"), e em particular, mas não se limitando, com poderes para (i) tomar todas as medidas a que um quotista tem o direito de tomar, tais como (a) firmar todos e quaisquer documentos necessários, inclusive atas de Reunião de Sócios, alterações ao Contrato Social da Sociedade e nomeações dos Administradores, (b) participar e votar em Reunião de Sócios, e (c) dar autorizações aos Administradores para que assinem contratos e assumam obrigações; (ii) representar a Outorgante perante terceiros, inclusive, mas não limitado a, perante quaisquer serviços públicos federais, estaduais e municipais, agências, autarquias e/ou outras autoridades no Brasil, como (a) o Banco Central do Brasil, (b) Secretarias das Receitas Federal do Brasil, Estadual e Prefeitura Municipal, e (c) Juntas Comerciais; defendendo e protegendo os interesses e direitos da Outorgante, recebendo e/ou assinando quaisquer tipos de formulários, petições, solicitações, requisições e/ou documentos; (iii) receber citações, notificações judiciais ou notificações extrajudiciais em qualquer jurisdição, Juízo ou Tribunal em nome da Outorgante; (iv) administrar bens e direitos da Sociedade; e (v) assinar quaisquer documentos e desempenhar quaisquer ações necessárias para o fiel cumprimento desta procuração, inclusive o substabelecimento parcial ou total dos poderes aqui outorgados, desde que expressamente autorizado para tanto, pela Outorgante.

Notwithstanding the above granted powers, the

Não obstante os poderes acima conferidos, o



<p><b>Attorney-in-fact shall always obtain prior authorization, in writing, by letter and/or by e-mail, regarding the following matters of the</b></p>	<p><b>Outorgado deverá sempre obter autorização prévia, expressa, por escrito, por carta e/ou e-mail, quando envolver as seguintes matérias da</b></p>
<p><b>Company:</b> (i) to issue and subscribe new quotas/shares; (ii) to execute any loan or financing; (iii) to issue debt securities or otherwise seek capital for its operation; (iv) to grant any guarantees provided by the Company to third parties; (v) to execute any assignment, transfer or encumber regarding any intellectual property owned or developed by the Company; (vi) to acquire, dispose or encumber any asset, or proceed with any proceeding that can be considered a liquidation or a dissolution of the Company; (vii) to change the corporate purposes of the Company; (viii) to perform new business, agreement or transaction between the Company and its partners or their possible affiliates, including related parties; (ix) to dispose of or acquire ownership interest in any company; (x) to dispose or encumber the ownership interest held by the partners in the Company; (xi) to pay to any officer or employee of the Company, individually considered, a monthly salary exceeding the amount of R\$ 15,000.00 (fifteen thousand Brazilian Reais (xii) to distribute annual or periodic dividends or even decide on changes in the dividend policy, declaration, distribution of dividends and payment of interest on capital; (xiii) to decide on the transformation, merger and/or spin-off of the Company or its liquidation, termination or dissolution; (xiv) to approve the voluntary bankruptcy, judicial or extrajudicial reorganization or similar event; (xv) to deliberate on repurchase,</p>	<p><b>Sociedade:</b> (i) emitir e subscrever novas quotas/ações; (ii) contrair qualquer empréstimo ou financiamento; (iii) emitir títulos de dívida ou de outra maneira buscar capital para sua operação; (iv) outorgar quaisquer garantias prestadas pela Sociedade a terceiros; (v) realizar cessão, transferência ou onerar qualquer propriedade intelectual detida ou desenvolvida pela Sociedade; (vi) adquirir, alienar ou onerar bens ou realizar qualquer procedimento que possa ser considerado uma liquidação ou dissolução da Sociedade; (vii) alterar o objeto social da Sociedade; (viii) realizar novo negócio, contrato ou operação entre a Sociedade e seus sócios ou suas eventuais afiliadas, incluindo suas partes relacionadas; (ix) alienar ou adquirir participações no capital de qualquer sociedade; (x) alienar ou onerar as participações societárias detidas pelos sócios na Sociedade; (xi) pagar a qualquer administrador ou funcionário/empregado da Sociedade individualmente remuneração mensal em valor superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); (xii) distribuir dividendos anuais ou periódicos ou, ainda, deliberar sobre mudanças na política de dividendos, declaração, distribuição de dividendos e pagamento de juros sobre o capital próprio; (xiii) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e/ou cisão da Sociedade, ou sua liquidação, cessação do estado de liquidação ou dissolução; (xiv) aprovar o pedido de autofalência, recuperação judicial, extrajudicial ou evento similar da Sociedade; (xv) deliberar sobre</p>

109  
 R.T.P.J.

<p>redemption and cancellation of securities negotiated by the Company or issued by the Company; (xvi) to approve, create, modify or cancel stock option plans of the Company; (xvii) to approve and review the annual business plan, annual budget (including investments and operations), quarterly plans, short and long term strategic planning of the Company; and (xviii) approve the settlement of any dispute or contingency.</p>	<p>negociação, recompra, resgate, cancelamento e amortização de valores mobiliários de negociação ou de emissão da Sociedade; (xvi) aprovar, criar, alterar ou cancelar planos de opção de ações da Sociedade; (xvii) aprovar e revisar o plano anual de negócios, orçamento anual (incluindo investimentos e operações), planos trimestrais, planejamento estratégico de curto e longo prazo da Sociedade; e (xviii) aprovar a liquidação de qualquer litígio ou contingência.</p>
<p>This power of attorney is valid for four (4) years and may be revoked or cancelled at any time by notice from the Grantor.</p>	<p>A presente procuração será válida por 4 (quatro) anos e poderá ser revogada ou cancelada a qualquer tempo pela Outorgante mediante notificação.</p>
<p>IN WITNESS WHEREOF, this power of attorney has been executed by the Grantor in the USA, on March 19, 2021.</p>	<p>EM TESTEMUNHO DO QUE, esta procuração foi assinada pela Outorgante nos EUA, no dia 19 de março de 2021.</p>
<p style="text-align: center;">               _____              RED HAT SA II, LLC              By/Por: AMY ROSS         </p>	



ANTONIO DARI ZBANOVA  
 TRADUTOR- PÚBLICO – JUCEPE 406  
 Livro 99 Trad. Nº 9904  
 Folhas 1-2 Data 12/05/2021

JUDICIAL



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE

Declarção de Autenticidade, eu **ROGÉRIO DE SOUZA REIS**, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 292.936, expedida em 25/03/2015, inscrito no CPF nº 295.048.428-01, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos relacionados abaixo são autênticos e condizem com os originais

- ✓ Cópia da procuração da **RED HAT BRASIL**, 2 páginas;
- ✓ Cópia da procuração da **RED HAT I LLC**, 9 páginas; e
- ✓ Cópia da procuração da **RED HAT II LLC**, 9 páginas.

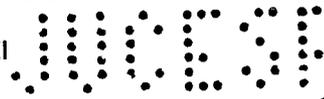
São Paulo, 21 de setembro de 2021.

Rogério de Souza Reis  
OAB/SP:292.936  
CPF/ME: 295.048.428-01



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 029947691-0	NIRE 3521953226-4	NOME EMPRESARIAL RED HAT BRASIL LTDA
--------------------------------	----------------------	---

DESCRIÇÃO  
Os sócios deliberam, por unanimidade e sem ressalvas, alterar o limite dos valores relativos a assinatura de contratos pelos Administradores da Sociedade sem prévia aprovação de sócios.

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35219532264		04/11/2004	25/10/2004	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
RED HAT BRASIL LTDA					SOCIEDADE LIMITADA		
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
07.069.791/0001-55		AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA		3.732	24 E 25 AND		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
ITAIM BIBI	SAO PAULO	SP	04538-132	R\$	11.728.419,00		

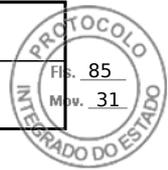
OBJETO SOCIAL
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA TREINAMENTO EM INFORMÁTICA HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

ADMINISTRADOR							
NOME							
FABIO FERREIRA DA SILVA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA FABIA				94	APTO. 32 B		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
VILA ROMANA	SAO PAULO	SP	05051-030	181897820			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
092.579.618-26	ADMINISTRADOR						

ADMINISTRADOR							
NOME							
MARIA ISABEL PUIG							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ALEXANDRE LEVI				150	BL 01 APT0102		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
	SAO PAULO	SP	01520-000	233893180			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
205.371.098-54	ADMINISTRADOR						

SÓCIO							
NOME							
RED HAT SA I, LLC							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		

BAIRRO NIA	MUNICÍPIO	UF	CEP	
DOCUMENTO 07918685000	CARGO SÓCIO		QUANTIDADE COTAS 11.611.135,00	



SÓCIO				
NOME RED HAT SA II, LLC				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
DOCUMENTO 07918686000	CARGO SÓCIO		QUANTIDADE COTAS 117.284,00	

PROCURADOR				
NOME CARLOS AUGUSTO BEHRENSDORF DERRAIK				
ENDEREÇO RUA HELENA		NÚMERO 260	COMPLEMENTO	
BAIRRO VL OLIMPIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04552-050	RG 049269657
CPF 011.052.707-00	CARGO PROCURADOR		QUANTIDADE COTAS	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 09/05/2024	NÚMERO 164.440/24-0	
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 25/04/2024. APROVACAO DE DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS AOS QUOTISTAS.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35219532264  
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/06/2024



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 240770298, terça-feira, 18 de junho de 2024 às 15:52:49.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RED HAT BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 07.069.791/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:20 do dia 17/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2024.

Código de controle da certidão: **E0F6.FA26.B824.232B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**



**Certidão Número:** 0440424 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 07.069.791/

**Contribuinte:** RED HAT BRASIL LTDA

**Liberação:** 19/04/2024

**Validade:** 16/10/2024

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 3.346.692-0- Início atv :04/11/2004 (AV BRIG FARIA LIMA, 3732 - CEP: 04538-132 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certificamos que o contribuinte possui créditos tributários inscritos na Dívida Ativa com a sua exigibilidade suspensa (6017.2024/0020352-7)\*\*\*\*\***

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:11:11 horas do dia 20/06/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 4DB53304

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.069.791/0001-55  
**Razão Social:** RED HAT BRASIL LTDA  
**Endereço:** AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3900. 8º ANDAR 3900 CONJ. 801 E 802 / ITAIM BIBI / SAO PAULO / SP / 04538-132

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2024 a 30/06/2024

**Certificação Número:** 2024060101281290928818

Informação obtida em 20/06/2024 10:02:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS**

---

**Protocolo:** 21.826.299-6  
**Assunto:** Trata-se de Formulário de Adesão com a empresa Red Hat Academy. Este programa está diretamente ligado à área de Treinamento da Red Hat e oferece uma série de vantagens(gratuitas) que podem impactar positivamente nossa instituição e comunidade acadêmica  
**Interessado:** KLEBER MARCIO DE SOUZA  
**Data:** 20/06/2024 11:01

---

**DESPACHO**

Prezado Diretor.

Incluídos os documentos solicitados no processo.

At.te.  
Gisele Ratigueri  
Diretora de Projetos e Convênios



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO\_17.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 20/06/2024 11:01 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **21.826.299-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 20/06/2024 11:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**91220b43ece079a888218263d0deff9b**.



**CAMPUS DE CURITIBA I**  
**DIRECAO DE CAMPUS**

---

**Protocolo:** 21.826.299-6  
**Assunto:** Trata-se de Formulário de Adesão com a empresa Red Hat Academy. Este programa está diretamente ligado à área de Treinamento da Red Hat e oferece uma série de vantagens(gratuitas) que podem impactar positivamente nossa instituição e comunidade acadêmica  
**Interessado:** KLEBER MARCIO DE SOUZA  
**Data:** 21/06/2024 08:42

---

**DESPACHO**

Prezada Chefe de Gabinete da Reitoria  
Considerando a inclusão dos documentos presentes nas folhas 49 a 88 deste processo, que sanou o meu pedido de vistas em relação à ausência do contrato social da empresa em questão, devolvo o processo para ser pautado na próxima reunião do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD) da Unespar.

Att  
Eloi Magalhães  
Diretor Geral do Campus de Curitiba I



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_18.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Eloi Vieira Magalhaes (XXX.708.649-XX)** em 21/06/2024 08:42 Local: UNESPAR/EMBAP/DIRECAO.

Inserido ao protocolo **21.826.299-6** por: **Eloi Vieira Magalhaes** em: 21/06/2024 08:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**3933a651c2a2124b81a6142c60e6ab18**.